

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 04 de Março de 2022 • Edição 2186 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 130/2022

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 57-A da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

**CONSIDERANDO**, Decreto 1.820 de 24 de junho de 2019, que regulamenta o pagamento de Função Gratificada;

#### RESOLVE

Conceder Função Gratificada – FG, no mês de fevereiro de 2022, a título de complementação de vencimentos, por acumulação de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO EXTRA	%FG
2937	ACIR FAGUNDES DE SOUZA	PEDREIRO	ENCARREGADO DO SETOR DE MARCENARIA	50
6183/5	ADAILDA NUNES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDIMENTO DA SUBPREFEITURA	50
4121	ADELIA ROCHA INACIO DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT DO CENTRO DE IMAGENS	50
7366	ADRIANO VOIGT	ENGENHEIRO AGRONOMO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO OPERACIONAL DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO.	50
5964/11	ADVANILSON ROSA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA DOS PROCESSOS JUDICIAIS DE SAUDE	50
5297/1	AISI ANNE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FISIOTERAPIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	10
6810	ALBERTO NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	MOTORISTA	ENCARREGADO DA EQUIPE DA LIMPEZA DOS CONTÊINERES E DOS MAQUINÁRIOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO CONFORME DEMANDA	50
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS I	ENCARREGADO DA EQUIPE DO INTERIOR QUE FAZ A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.	50
2847	ALDO ZUNCHETA	MOTORISTA	SUPORTE A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE NOS FINAIS DE SEMANA, PLANTÃO MONITORAMENTO VACINA, SUPORTE NA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES.	50
6767	ALINE CHAIENNE ROSA NEVES	ASSISTENTE FINANCEIRO	ENCARREGADA PELA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA	50
9622	ALINI KETY SANO COLOMBAROLI	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 10	10
163	ALMIR ARAUJO RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENCARREGADO DA EQUIPE DO INTERIOR QUE FAZ A MANUTEN-	50

			ÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
9714/1	ALYRIO HENRIQUE DA COSTA	MÉDICO 40 HRS	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT PELA EQUIPE 2 DA ATENÇÃO PRIORITÁRIA	16
6668	ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS BARRETO	MÉDICO 40 HRS	MEDICA RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT POR TODOS OS MÉDICOS DA ATENÇÃO BÁSICA	16
6647	ANTONIO JOAO CATARINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO APLIC	50
4932	ANTONIO MARCOS MOREIRA AGUI-LAR	ENFERMEIRO PADRAO	RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EDUCAÇÃO PERMANENTE	10
2630/3	ARACELI RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA UNIDADE DE SAÚDE UBS CENTRAL/RURAL	10
9703	ARTHUR FELIX PINHEIRO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICO RADIOLOGIA/UPA	15
6173	BRUNA MALDANER CRESTANI BONATO	PSICOLOGA	COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO CREAS	50
9587	BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA	FARMACEUTICA	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA PRIMAVERA III	10
9675/1	CAMILA CLESIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL LANÇAMENTO NO SISTEMA SUAS WEB DOS SERVIDORES	30
6739	CAMILA OLIVEIRA ORLANDINI	ENFERMEIRO PADRAO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TUIUIÚ - UBS TUIUIÚ	10
6849/1	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	COORDENADOR DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	50
4205/12	CIBELI NASCIMENTO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS/PACIENTE PNE	COORDENADORA CEO E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E RT DO CEO	30
1013	CLEBER FORTES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	50
10019/1	CLEITON PARDINHO SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE - ESF IV	10
9828	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	SECRETARIA ESCOLAR	COORDENADORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	50
2882	CLEUNICE CANZI	PROFESSORA	ESCRITURAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	40
2587	CLEUSA DOS SANTOS	PROFESSORA	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	50
9510	CLOVIS RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	ENCARREGADO DE EQUIPE LIMPEZA URBANA	50
6766	DANILA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO/ SALAS DE VACINA	20
6797	DANILLO WILKE MENDES DA MOTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RESPONSÁVEL PELO DIOPRIMA	50
7307	DAYANNE BATISTA DE CASTRO	BIOQUIMICO 40H SM	COORDENADORA DA UCT	20
2846	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, ATENDENDO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL	50
8249	DILAINÉ CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE FROTAS	50
8416	EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA	30
2628	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	SERVENTE	ENCARREGADO PELA FISCALIZAÇÃO IN LOCO DOS TERRENOS BALDIOS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO E LANÇAMENTO DE CO-	50

			BRANÇAS DOS MESMOS	
5938	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER	MOTORISTA	FISCAL DE CONTRATOS	50
43	ELENILCE NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR	COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO PROJETO CREJU	50
6629	ELIETE SILVA DO CARMO	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA DO ESF 05	10
1330	ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	RESPONSÁVEL PELO PROJETO III PDI	50
2468	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FISCAL DE CONTRATOS	50
7846	EMILIA BORGES BRIZOLA	ASSISTENTE TÉCNICO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	50
1177	EVANIR FOCKINCK	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO PPP's	40
7275	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	ACUMULA DIFERENTES FUNÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INFORMATIZADO, DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS.	50
7052	FERNANDA CRISTINE RABELO GUE-NO	ENGENHEIRO CIVIL	COORDENADORA DO SETOR ENGENHARIA	50
9787/2	GABRIEL VICTOR MIRANDA KRUS-QUEVIS	ELETRICISTA	COORDENADOR DO CPD DA SECULT	30
5262/1	GABRIELA CASTANHO GIMENES	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA/UPA	15
5816/6	GEISA MARA EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
1277	GEOVANI GONÇALVES FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-RAIS	COORDENADOR DO ALBERGUE	45
8688	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	FISCAL DE CONTRATOS	50
1380	GISLANE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA INFANTIL	50
6749	GLEIDSON MIRANDA AZEVEDO DA ANUNCIAÇÃO	ENTREVISTADOR E DIGITA-DOR	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO	40
2460	GRACIELI MARIA BRUSCHI	PROFESSOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	50
5302	IGELCI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DO CRAS MABILIA FURTADO – EXTENSÃO	50
8865	IRANILZA ROSA SAMPAIO	PROFESSOR	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO EDUCAÇÃO INFANTIL	30
9422/1	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	BIOQUIMICO 40H SM	RESPONSÁVEL TECNICA AO LABORATORIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	15
9722/1	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ADITIVOS	50
6837/2	JANE APARECIDA TONINATO	BIOLOGO	RESPONSÁVEL ANALISAR E EMITIR LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS	50
4933	JANIA NUBIA PIMENTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	COORDENADORA CONTROLE E AVALIAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50
6876	JAQUELINE GRAZIELLA BRAVIN AOKI	NUTRICIONISTA 40H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/UPA	15
6281	JEAN CARLOS SOARES SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	50
9448	JOÃO ANTONIO DA SILVA COELHO	TOPOGRAFO	ENCARREGADO PELO SETOR DE TOPOGRAFIA, BEM COMO RESPONSÁVEL PELOS LANÇAMENTOS PDI	30
8911	JOELMA SANTANA SOUSA CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO	50

			SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CREJU	
1219	JONALDO TEIXEIRA SANTOS	PROFESSOR	COORDENADOR DA UAB	30
7036	JONELMA ANTERO LOLA	PSICOLOGO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO CENTRO SOCIAL DOM BOSCO E CONVIVER	50
8706	JOSE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE LICITAÇÕES	COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO	20
4930	JOSE SOARES DOS SANTOS	TECNICO INFORMATICA	COORDENADOR EM TI DA SECRETARIA DE SAUDE	50
4999	JOSIANE KLEIN	ENFERMEIRO PADRÃO	RT - RESPONSÁVEL TECNICO DO ESF XII	10
2486	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSORA	COORDENADORA PEDAGOGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	50
5643/1	JUCILENE DO CARMO	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
2832	JUSCELIO VILELA MACHADO	MOTORISTA	ENCARREGADO DA EQUIPE DO LIXO ÚMIDO, BEM COMO FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS EQUIPES DE PODA DE ÁRVORES DA EMPRESAS TERCEIRIZADA.	50
5231	JUSCILENE ROSA DE SOUSA	ACE	COORDENADORA DA VIGILANCIA AMBIENTAL	50
8188/1	LAISE DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELOS CONSELHOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA, COMO CMAS, CMDCA, CMDM e CMPCD	50
2917	LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DA CENTRAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE SAUDE	50
5550	LEANDRO SCHEFFLER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO E RECADASTRAMENTO DA FARMACIA DE ALTO CUSTO	50
7329	LEONARDO LUIZ ARTUZI	CONTROLADOR INTERNO	COORDENADOR DO PDI E RESPONSÁVEL PELO PROJETO I PDI	25
4949	LETICIA DE SOUZA WBATUBA	FARMACEUTICO	RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA	50
6122	LISIANE DOS SANTOS FORTINO CASTELLI	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	50
4170	LUCINEIDE ROCHA MAXIMINO	FARMACEUTICO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA MUNICIPALE FARMACIA DE ALTO CUSTO	40
2844	LUIS RICARDO FROTA	SERVENTE	ENCARREGADO DA EQUIPE DE PINTURA	30
5437	LUIZ CELIO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	ENCARREGADO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	50
4477	LUZINETH COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	50
7436	MAIQUEL PREVEDELLO	TECNICO DE INFORMATICA	ENCARREGADO CPD	50
8928	MANOEL MESSIAS MOREIRA	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA FROTA E PELOS MOTORISTAS LOTADOS NESSA SECRETARIA.	50
9596	MANUELA ZORTEA ESTEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SECEL	50
2749	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MOTORISTAS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UP.A.	20
3286	MARCOS FARIAS NEVES	MOTORISTA	ENCARREGADO E FISCALIZADOR DAS EQUIPES DE PEDREIROS E	50

			MANUTENÇÃO	
6225	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE FINANCEIRO	ENCARREGADA DA EQUIPE CONTABILIDADE	50
4700	MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA	PROFESSOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
2597	MARILZA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RESPONSÁVEL PELA CASA LAR DO ADOLESCENTE ANDERSON COSTA E SILVA	30
4355	MARINEIS APARECIDA DA SILVA GUADAGNIN	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL	20
6018	MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	RESPONSÁVEL PELO CAE	50
5393	MATHEUS MORALES CASTANHA	MOTORISTA	RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE MOTORISTAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	50
5489/1	MAURILEY PARREIRA DE DEUS	TÉCNICO ESPORTIVO	COORDENADOR DE DESPORTO AMADOR E RECURSOS HUMANOS	50
5844	MAURO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RESPONSÁVEL DO PROJETO CRAQUES DO AMANHÃ.	50
4922	MONIA MAIA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT E COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30
89	OSVALDIR FILPIM BARALDI	MOTORISTA	ENCARREGADO DA EQUIPE DO TAPA BURACO	50
9455/1	PALOMA VILAS BOAS REIS OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	RESPONSÁVEL TÉCNICA PNAE/FNDE	30
8244	PATRICIA NAZARE LEANDRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA UNIDADE DE SAÚDE - ESF IV	10
7093	PAULA ANDREA MELO DA SILVA	CONTROLADORA INTERNA	RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO	25
6509	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATOS	50
9591	POLIANA RODRIGUES FLORENTINO	PROFESSOR	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	30
7868	PRISCILA DE SOUZA JUVINO	ENFERMEIRO PADRAO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VI	10
6563	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	OUVIDORIA DE ACORDO COM A LEI 1.663 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.	50
2762	RAQUEL RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA TROCA	50
5299	RENATA DAMACENO	SECRETARIA ESCOLAR	COORDENADORA DAS SECRETARIAS ESCOLARES	50
4088	RENATA PIRES FERREIRA LEVY	BIOQUIMICO 40H SM	COORDENADORA DE LABORATÓRIO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E AQUISIÇÃO PARA LABORATÓRIO	20
5283	ROBERTA BERNADELLI	ENFERMEIRO PADRAO	COORDENADORA DO CEMOC (MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS FILAS DE ESPERA)	20
2810	ROBERTO ADRIANE BARONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS NO GINÁSIO PIANÃO E DEMAIS PRAÇAS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA	50
9727	RODRIGO BERTONCELLO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRA	50
2668	ROGERIO LUIS BAUER	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	30
3343	ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	FUNÇÃO DE GEOMENSOR DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	50
1066	RUBIA GRACIELA LONGHI	PROFESSOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL	50
6297	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
2855/1	SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA	50
4208	SANDRA VIEIRA DE QUEIROZ	BIOQUIMICO 40H SM	RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FAR-	10

			MÁCIA DO CTA	
9612	SILMARA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRÃO	COORDENADORA DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	20
2612	SILVANI ALVES FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	50
6290	SIVONETE PAULA SIQUEIRA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
5293	SOLANGE ABREU DOS SANTOS	ENFERMEIRA PADRÃO	COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA	30
6862	SONIA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30
6783/1	SUELY MARCUSSI GASPECHAK MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA DO CAPS	20
7985/2	SYLER JEAN VIEIRA ALVES NOQUEIRA	PROFESSOR	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30
6128	TELMO MOREIRA MAGALHÃES	MEDICO 20 HRS	MEDICO AUDITOR AIH	10
6385	THAYLLINE SAMPAIO DE ANDRADE VIEIRA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
6741	THIAGO CAMPOS RAMALHO	CONTADOR	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO, LOA E DEMAIS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.	50
1088/1	VALDERES NUNES DA SILVA	MOTORISTA	COORDENADOR DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE	50
5858	VALDIR DE JESUS SANTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA	RESPONSÁVEL ANALISAR E EMITIR LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS	50
3519	VANDERLEIA ALVES XAVIER	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF IX	10
5352	VIRGINIA SILVA MARQUES MORAIS CARDOSO	ENFERMEIRO PADRÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE DE SAÚDE – ESF XI	10
6295	VIVIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	ACE	SUPERVISORA DE EQUIPE ACE	30
2491	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, ATENDENDO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL	50

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 28 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 138/2022**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>CONCORRÊNCIA Nº 006/2021</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2021</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR NO JARDIM LUCIANA COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Fiscais de Obra</b>	TIAGO OLIVEIRA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO.
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 04 de março de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 139/2022**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar a Comissão Organizadora do **FESTIVAL DE MÚSICA PRIMA CANTA 2022** – Edital Concurso Público nº 001/2022, a ser realizado nos dias 03 a 07 de maio de 2022, na Avenida dos Lagos, composta pelos seguintes membros:

1. WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA (Presidente);
2. RENAN CESAR MARCOLINO NUNES;
3. ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS;
4. THIAGO SACHUK DE LIMA;
5. DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA;
6. LAURA ADÉLIA CAVALCANTE PEREIRA;
7. RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO;
8. MARIA EDILENE DE JESUS;
9. GABRIEL VICTOR MIRANDA KRUSQUEVIS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 04 de março de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 140/2022**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022</b>	<b>PROCESSO Nº 055/2022</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO E FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 04 de março de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 141/2022**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2021</b>	<b>PROCESSO Nº 2715/2021</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de março de 2022.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**LEIS**

LEI Nº 2.053 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da pista de caminhada da Lagoa Municipal Vó Pedro Viana”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - A Pista de caminhada localizada ao entorno da Lagoa Municipal Vó Pedro Viana, passa a denominar-se "PISTA DE CAMINHADA - SANDRA FIORI TINI”.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 03 de março de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

## CONVÊNIOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

### CONVÊNIO Nº 001/2022.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Veneto, nº 35, Jardim Veneto - Condomínio Porto Seguro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT., doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.727/0001-83, com sede na Av. Primavera, 300, no Loteamento Primavera II, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MANOEL MAZUTTI NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº RG 1119804-4 SJSP/MT e CPF nº 357.044.701-49, residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais, 1118, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste-MT., doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cessão, pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, da Servidora pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Senhora **CÍNTIA ALVES FERREIRA**, matrícula 6868/2, Secretária Escolar, ao **SEGUNDO CONVENENTE**, para exercer Cargo Comissionado.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Convênio é celebrado com base nos termos do § 4º do Artigo 52 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº 1.605 de 10 de dezembro de 2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### 1. DO PRIMEIRO CONVENENTE

- 1.1. Ceder a Servidora **CÍNTIA ALVES FERREIRA**, Secretária Escolar, sem ônus para o PRIMEIRO CONVENENTE.
- 1.2. Coordenar e fiscalizar a execução deste Convênio.
- 1.3. Providenciar, no prazo legal, a publicação do extrato deste convênio no órgão oficial DIOPRIMA.

### 2. DO SEGUNDO CONVENENTE

- 2.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos, férias, férias-prêmio, 13º salário e demais vantagens da servidora cedida, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.2. Conceder na época devida, as férias que a servidora cedida tiver direito, observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.
- 2.3. Fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE, semestralmente, relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido e, mensalmente, atestados de frequência da mesma, bem como comprovante dos pagamentos a que se refere o item 2.1.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO

Os partícipes ficam cientes de que o servidor incluso no presente convênio deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime do órgão onde, por força deste convênio, estiver prestando serviço, devendo



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

atender as exigências da função para a qual for designada, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA**

As partes comprometem-se a fazer cumprir, de forma integral a carga horária, de acordo com jornada estipulada para o cargo, em consonância com o funcionamento da unidade ou órgão em que estiver exercendo suas atividades.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO**

A substituição da profissional cedida em convênio, em usufruto de licença prêmio, licença médica, férias regulamentares, ficará por conta e responsabilidade do órgão receptor, ou seja, onde a profissional estiver atuando.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio tem vigência a partir do dia 1º de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO**

O presente Convênio poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração ou aditamento a ser apresentada, desde que aceitas pelo Executivo Municipal e a Secretaria de Administração de Primavera do Leste-MT.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os compromissos até então estabelecidos.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Denunciado o Convênio, por qualquer razão, a servidora ora cedida reassumirá, imediatamente, seu cargo e/ou função de origem junto ao PRIMEIRO CONVENENTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

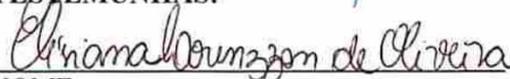
E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

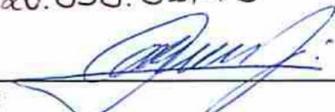
Primavera do Leste-MT., 24 de fevereiro de 2022.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MANOEL MAZUTTI NETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Elviana Cruz de Oliveira  
CPF: 020.858.891-15

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 053.711.531-52

**PREGÃO / LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – SRP****Item Ampla Participação****Processo nº 0230/2022**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 1.953/2021, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25, PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia: **17 de março de 2022**

Hora: **07:30 horas**

**OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.**

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste 04 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Presencial nº 171/2021**

**Processo nº 2715/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 171/2021 - do processo de compra nº 2715/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 2: A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A. NO VALOR FINAL DE R\$ 47.144,28 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) .

Primavera do Leste – MT, 01 de março de 2021.

Regiane Cristina da Silva do Carmo  
\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE ABERTURA****CRENCIAMENTO Nº 18/2021**

O Município de Primavera do Leste - MT, por intermédio da **Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT**, está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** aos interessados em prestar serviços, a fim de informar que encontra-se aberto o processo de **CRENCIAMENTO**, visando à contratação de Profissionais como: Vídeo Makers, Fotógrafos, Operadores de Drones, Designers Gráficos e Palestrantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas em Edital.

Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, neste município, ou na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, sito à Avenida dos Lagos, 2602, Parque das Águas, neste município, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados em Edital, a partir do dia **04 de março de 2022, de segunda a sexta em horário de expediente**, sendo que o mesmo permanecerá em aberto até a publicação de outro com mesmo objeto.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) – Item “EMPRESA” – “Editais e Licitações” ou através dos E-mails: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) e [secultpva@gmail.com](mailto:secultpva@gmail.com).

Maiores informações pelos telefones: (66) 3498-3333, ramal: 215 e (66) 99719-7450.

Primavera do Leste - MT, 04 de março de 2022.

**\*Adriano Conceição de Paula**  
Coordenador de Licitações

\* Original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****Ref. Pregão Presencial nº 04/2022****Processo nº 055/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 4/2022 - do processo de compra nº 55/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO E FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 2: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$154.70(cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9446.40(nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) ITEM 4: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3800.00(tres mil e oitocentos reais ) ITEM 5: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5529.60(cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$12246.25(doze mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 8: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$6510.00(seis mil e quinhentos e dez reais ) ITEM 9: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2200.00(dois mil e duzentos reais ) ITEM 10: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7240.00(sete mil e duzentos e quarenta reais ) ITEM 11: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1998.10(um mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) ITEM 12: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3250.00(tres mil e duzentos e cinquenta reais ) ITEM 13: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4338.00(quatro mil e trezentos e trinta e oito reais ) ITEM 15: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4680.00(quatro mil e seiscentos e oitenta reais ) ITEM 16: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$564.25(quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 17: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$403.12(quatrocentos e tres reais e doze centavos) ITEM 18: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1736.00(um mil e setecentos e trinta e seis reais ) ITEM 19: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$12482.20(doze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) ITEM 20: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$436.80(quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) ITEM 21: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$744.00(setecentos e quarenta e quatro reais ) ITEM 22: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$343500.00(trezentos e quarenta e tres mil e quinhentos reais ) ITEM 23: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$591.37(quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) ITEM 24: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$49624.80(quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 28: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$15900.99(quinze mil e novecentos reais e noventa e nove centavos) ITEM 29: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$29629.60(vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) ITEM 30: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1591.25(um mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 31: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1207.80(um mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos) ITEM 32: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10000.00(dez mil reais ) ITEM 33: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8550.00(oito mil e quinhentos e cinquenta reais ) ITEM 34: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1057.91(um mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) ITEM 35: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4135.56(quatro mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 36: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$559.60(quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 37: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11250.00(onze mil e duzentos e cinquenta reais ) ITEM 38: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$624.00(seiscentos e vinte e quatro reais ) ITEM 39: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$53188.50(cinquenta e tres mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 40: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$18660.00(dezoito mil e seiscentos e sessenta reais ) ITEM 41: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4820.00(quatro mil e oitocentos e vinte reais ) ITEM 42: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$2964.00(dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais ) ITEM 43: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$389.00(trezentos e oitenta e nove reais ) ITEM 44: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$8077.05(oito mil e setenta e sete reais e cinco centavos) ITEM 48: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$22248.00(vinte e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais ) ITEM 50: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$694.88(seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) ITEM 51: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11160.00(onze mil e cento e sessenta reais ) ITEM 53: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1061.50(um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ITEM 56: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5030.00(cinco mil e trinta reais ) ITEM 57: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$1018.50(um mil e dezoito reais e cinquenta centavos) ITEM 58: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3184.00(tres mil e cento e oitenta e quatro reais ) ITEM 60: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$835.80(oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) ITEM 61: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5645.00(cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 62: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3695.00(tres mil e seiscentos e noventa e cinco reais ) ITEM 63: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1920.00(um mil e novecentos e vinte reais ) ITEM 64: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3373.00(tres mil e trezentos e setenta e tres reais ) ITEM 65: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6662.50(seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 66: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13930.00(treze mil e novecentos e trinta reais ) ITEM

67: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10745.00(dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 68: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$10747.00(dez mil e setecentos e quarenta e sete reais ) ITEM 69: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$15327.00(quinze mil e trezentos e vinte e sete reais ) ITEM 71: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$26000.00(vinte e seis mil reais ) ITEM 72: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8800.00(oito mil e oitocentos reais ) ITEM 73: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1296.00(um mil e duzentos e noventa e seis reais ) ITEM 74: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$2432.00(dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais ) ITEM 75: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6774.30(seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) ITEM 76: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13860.00(treze mil e oitocentos e sessenta reais ) ITEM 77: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$372.06(trezentos e setenta e dois reais e seis centavos) ITEM 78: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$640.00(seiscentos e quarenta reais ) ITEM 79: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$27472.00(vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais ) ITEM 80: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4155.00(quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais ) ITEM 83: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$24020.00(vinte e quatro mil e vinte reais ) ITEM 85: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$8610.00(oito mil e seiscentos e dez reais ) ITEM 86: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$1605.00(um mil e seiscentos e cinco reais ) ITEM 87: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$4850.00(quatro mil e oitocentos e cinquenta reais ) ITEM 88: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$436.50(quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 89: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$18918.90(dezoito mil e novecentos e dezoito reais e noventa centavos) ITEM 90: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3380.00(tres mil e trezentos e oitenta reais ) ITEM 91: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$619.60(seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) ITEM 92: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7586.25(sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 93: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2256.00(dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais ) ITEM 94: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$325.00(trezentos e vinte e cinco reais ) ITEM 95: A EMPRESA RLS PAISAGISMO EIRELI EPP NO VALOR FINAL DE R\$6582.00(seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais ) ITEM 96: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4089.40(quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos) ITEM 97: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7200.00(sete mil e duzentos reais ) ITEM 98: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2500.00(dois mil e quinhentos reais ) ITEM 99: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2860.00(dois mil e oitocentos e sessenta reais ) ITEM 100: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3672.00(tres mil e seiscentos e setenta e dois reais ) ITEM 101: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$645.00(seiscentos e quarenta e cinco reais ) ITEM 102: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$399.50(trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 103: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5325.00(cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais ) ITEM 104: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16665.00(dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais ) ITEM 105: A EMPRESA QUEIROZ IND. E COM. DE PLANTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1668.00(um mil e seiscentos e sessenta e oito reais ) .

Primavera do Leste – MT, 03 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo  
\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/03/2022:

**Autuado: Andressa Maritza Pisani Granado**

**Data da Autuação:** 05/10/2021.

**Data da Decisão:** 15/01/2022.

**CNPJ ou CPF:** 33.728.610/0001-65

**Processo nº:** 0038/2021

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Art. 328 e Art. 333 inciso IV e Art. 149 da Lei 691/01 e da Lei 6.437/1977 Art. 10 incisos II e III;

**Decisão Final:** Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, fica aplicado a penalidade imposta pela Autoridade Sanitária Municipal.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

**EDITAIS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022****EDITAL Nº 466.02/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 466/2022.**

1. Ficam Deferidas as inscrições a seguir:

Auxiliar de Cozinha		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1369	ADRIANA MACEDO ALVES	03/04/1990
1388	ADRIANA RODRIGUES DE SENA	18/05/1990
1450	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	26/01/1984
930	ADRIANA ZANOTTO	18/01/1988
532	ALESSANDRA SILVA SANTOS	01/09/1994
637	ALESSANDRA VERGINIO	17/04/1992
1370	AMANDA DA SILVA TSINHOSE	02/06/1997
401	AMNERES DE SOUZA BARBOSA	18/10/1979
814	ANA CLAUDIA ISBRECHT	05/06/1982
1084	ANA PAULA ALVES PIRES	21/01/1984
1126	ANA PAULA CUNHA ORTIZ JUSTINIANO	10/03/1988
178	ANA PAULA DE OLIVEIRA SALES	05/01/1989
407	ANDREA FLAUZINA NEVES	15/09/1971
1102	ANDREIA MATOS DA SILVA OLIVEIRA	20/12/1989
1305	ANDRESA SILVA COSTA	05/11/1994
444	ANGELA MARIA DA SILVA	17/11/1977
1507	ANGREIDE GETULIA DOS SANTOS	28/03/1984
828	ARIANNY FERNANDA DELGADO DE ARAUJO	31/07/1994
1319	BEATRIZ SILVA VIEIRA	08/02/1993
604	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1990
288	CASSILDA DA COSTA NERES GUARIM	10/02/1982
1000	CINTIA AMARANTE DE ALMEIDA PEREIRA	15/08/1984
123	CINTIA RAFAELA DE OLIVEIRA MELO BATISTA	12/07/1992
1103	CLEIA BARBOSA DOS SANTOS	04/02/1985
691	CLEMILDA GOMES DE MOURA	11/09/1987
374	CRISTIANE RAMOS DE JESUS DE ALMEIDA	20/10/1986
154	DAVID RICARDO SALES CORREA QUINTANILHA	16/12/2001
1264	DEBORA ALVES FRREIRA	25/10/1998
1131	DEBORA FERREIRA DA SILVA	17/01/1994
204	DEUSELY SILVA SOUSA VIANA	24/04/1984
864	DIRLEI IVETE HARTMAM	17/08/1975
1446	DULCELENE DA SILVA RODRIGUES	13/08/1980
709	DULCINEIA PEREIRA DOMINGOS	15/04/1976
1327	EDINA APARECIDA ALVES GAMA	15/10/1979

443	EDINA DA SILVA ARAUJO	12/11/1974
1110	EDLAINE PEREIRA DE SOUZA	24/03/1987
911	EDNA MACEDO DOS REIS	20/03/1981
636	ELIDA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS GONDO	05/11/1992
142	ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS	29/10/1982
451	ELISSANDRA BATISTA FERREIRA	20/12/1980
823	ELIZA MARIA AGOSTINI TEIXEIRA	25/10/1962
226	ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	02/09/1973
1469	ELLEN CRISTINA PEREIRA COUTINHO	01/10/1991
476	ELZENI APARECIDA MELO GOMES SANTIN	13/07/1961
652	EMILENE DE SOUSA CABRAL	02/07/1977
419	ERICA SIQUEIRA	10/09/2001
591	ESTEFANI MICAEL PEREIRA	23/05/1992
1220	FABIANA REZENDE DOS SANTOS	10/08/1992
355	FLAVIA ANTONIA DE OLIVEIRA	19/02/1985
1229	FLORISVAM LOPES DA CRUZ	02/12/1977
918	FRANCISCA BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA	20/12/1994
151	GABRIEL SALES CORREA QUINTANILHA	10/05/2003
1132	GEISYELLE MOREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	13/11/1993
818	GEOVANA NUNES DA SILVA	25/10/2002
755	GLAUCI REGINA FLORES DA SILVEIRA	28/12/1965
16	GLAUCIANA DA SILVA SANTOS	25/06/1982
1335	GLEICE APARECIDA CAIADO	28/07/1983
1315	GRACIELE SILVA VIEIRA	08/10/1987
397	HELENA TAVARES FERNANDES	02/03/1988
237	HOROZINA DE SOUSA FERREIRA	03/12/1975
314	ITACIR SECHINI ZANCHET	10/12/1951
541	IVANILDE DE SOUSA ARAUJO	25/08/1980
1171	IVANY DOS SANTOS	30/12/1985
761	IVONE RODRIGUES XAVIER	05/07/1969
331	JAYLMA DIAS MARINHO	16/10/1990
489	JOCILENE PEREIRA DA SILVA	17/05/1984
152	JOICE CARLA DA CRUZ	14/02/1983
1368	JORDEANE DO NASCIMENTO	26/07/1995
513	JULIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	17/06/1991
1074	JUSCELINA MARIA DE SOUZA SILVA	19/03/1977
39	JUSCILAINÉ RODRIGUES DE LIMA	11/08/1984
12	KARINA CERQUEIRA RAMPANELLI	17/03/1995
101	KÁTIA CILENE SANTOS FURTADO	23/02/1979
1097	KATIANNY GOMES DE FREITAS	22/12/1980
345	KELLI NUNES CIRILO	20/01/1985
938	KELLY VIANA DE MORAES	24/03/1994
1420	KEZIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	03/09/1996
1345	LAIS PEREIRA DA SILVA	07/03/1988
1050	LAUDICEIA CORTONESI FERREIRA	17/02/1988
390	LAZARA SOUZA CARVALHO FERREIRA	26/08/1967

1183	LEIDIANE ALCANTARA VIANA	14/10/1986
1302	LEIVA GODINHO MACEDO NASCIMENTO	12/01/1972
45	LENICE GUILHERME DA SILVA	19/11/1989
1130	LEONDINA RODRIGUES DA COSTA	08/03/1972
1395	LILIAN DE ASSUNÇÃO	06/02/1985
834	LILIANE ALVES RODRIGUES	11/01/1984
1060	LILIANI SILVA SLAPAK	08/03/2000
49	LUCÉLIA PEREIRA DE SOUZA	24/07/1981
115	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	27/05/1976
1464	LUCIENE MARIA GOMES DOS SANTOS	20/09/1982
675	LUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS XAVIER	13/09/1978
1105	LUZIA LEMES DA SILVA	18/01/1989
571	LUZIA PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	08/03/1968
1096	MARAJANE TAVARES DE SOUZA	09/08/1990
51	MÁRCIA CAMARGO DA SILVA	29/08/1987
730	MARCIA CRYSTINA RODRIGUES F. FRANÇA	14/07/1979
230	MARCIA MADALENA TRAMPUCH KRUG	29/12/1976
478	MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	02/09/1963
1053	MARIA APARECIDA MAMEDE DE LUCENA	06/10/1966
1393	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/1976
447	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	20/03/1980
112	MARIA DAS DORES JESUS SOUZA	27/07/1977
858	MARIA DAS MERCES RUAS SOUZA	10/04/1966
863	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	11/05/1994
831	MARIA EDINISTE ARAUJO DA SILVA	08/12/1980
125	MARIA GERALDA SANTOS DE SOUZA	22/11/1990
79	MARIA INOCÊNCIA RODRIGUES XAVIER	21/06/1964
1010	MARIA JOSÉ MARQUES DE MOURA	18/03/1970
1144	MARIA JOSE MENDES DOS SANTOS	12/05/1988
1402	MARIA SALVELINA SANTOS DA SILVA	07/05/1994
380	MARIANE PASSOS DOS SANTOS	02/02/2002
1055	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1959
1452	MATILDE ORTEGA NERY	26/11/1972
14	MICHELE APARECIDA MARCELINO LUCIO	29/02/1992
955	MICHELE DE ARAUJO SOUZA	27/08/1990
798	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	23/10/1988
466	NADIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	09/08/1990
1363	NALANDA SOUZA ALENCAR	06/12/2002
514	NAYANE DA ROCHA SILVA	02/01/1997
1377	PAMELA KATIELE DOS SANTOS SILVA DE SOUZA	09/05/2000
1330	PATRICIA MARIA DA SILVEIRA	11/03/1989
1279	QUITERIA MARIA DA SILVA	07/10/1981
48	RAQUEL MARTINS KRUSQUEVIS	04/09/1962
1385	REJAINÉ NASCIMENTO DE SOUZA	10/07/1985
590	RONICLEIDE ALVES ALVES DE OLIVEIRA	04/08/1978
826	ROSANE MARGARETE BORGES	05/03/1969

1015	ROSANGELA DE OLIVEIRA VELOSO	09/10/1978
180	ROSANGELA PEREIRA LEITE	10/03/1976
266	ROSANIA CLEMENTE DE AMORIM	13/05/1979
1414	ROSI CLEIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA	27/06/1976
1492	ROSINEIDE MIRANDA FERREIRA	27/08/1975
598	ROSINETE SANTOS DA SILVA	02/06/1991
960	ROZIRENE MOURA SOARES	10/10/1963
824	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	22/12/1988
1118	SANDRA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	10/03/1988
778	SANDRA REGINA FIUZA TEIXEIRA	30/07/1975
213	SANDRA SOUZA SILVA	09/11/1975
517	SANGELA DE AQUINO GALVÃO	11/02/1985
857	SARA PAES NASCIMENTO DA SILVA	09/04/1993
319	SEORINHA ALVES RAMOS NETA	28/10/1965
23	SILVANA ALVES MOREIRA	02/12/1972
843	SILVANA DE SOUZA	23/10/1980
989	SILVIA GONÇALVES DOMINGUES	24/07/1977
1184	SILVIANE PEREIRA BARBALHO	08/10/1981
1426	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	23/11/1980
482	SIMONE APARECIDA DE ABREU	03/11/1985
608	SIMONE RIBEIRO BARBOSA	23/07/1989
1309	SIRLEANE SOUSA SANTOS	19/09/1994
742	SOLANGE CLARICE DE ALMEIDA	07/09/1974
645	SOLANGE CORTONESI FERREIRA	03/04/1980
445	SUELY PEREIRA DANTAS DA SILVA	22/08/1973
628	TEREZINHA SOARES MARTINS	24/03/1980
353	THAIS DIAS	29/12/1995
915	THALIA BERNARDO FERREIRA	07/01/1997
732	VALDINA XAVIER DA CRUZ	08/07/1968
767	VALERIA FABRICIA DE OLIVEIRA	27/01/1988
459	VANDA GOMES DA SILVA	06/12/1974
895	VANESSA EVANGELISTA DIAS DE LIMA	19/11/1986
435	VANIR CONSTANCIA DOS SANTOS	17/06/1970
1434	VILMA SANTOS DO ASCIMENTO SANTANA	24/11/1976

## Auxiliar de Serviços Gerais

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
78	ADRIANA DE SOUZA BARBOSA	10/10/1983
660	ADRIANE APARECIDA GOMES DA SILVA VIANA	12/10/1986
50	ADRIELLE LEDES PONTES	20/11/2003
523	ÁGATA FREITAS FRAGA	10/09/1998
1439	ALEXANDRA NORBERTO DE SOUZA	23/06/1978
394	ALEXSSANDRO CIRILO DE LIMA	04/04/1979
2	ALINE DOS SANTOS MELO REIS	27/02/1984
1238	ALINE KAWELLY VIEIRA ARAUJO MOREIRA	03/07/2002

519	AMANDA CAROLINE DE O. BECKER MACIEL	10/05/2001
262	ANA AMELIA DOS SANTOS MOURA	27/11/1970
779	ANA MARIA LEAL OLIVEIRA FERNANDES	15/12/1969
1338	ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA	15/09/1993
1431	ANA PAULA DA SILVA	27/01/1988
21	ANA PAULA DELMONDES CORADINI	10/02/1991
1288	ANTONIA DE ALENCAR FERREIRA	04/05/1988
511	BEATRIZ SOUZA FARIA	02/11/1993
1490	CAMILA DA CONCEIÇÃO VAZ DOS SANTOS	27/03/1987
1064	CAMILA DUARTE NILO	17/12/1993
1234	CAMILI DE AZEVEDO	01/09/2002
1401	CELIA ESPINDOLA PEREIRA	11/04/1987
946	CIRLENE DE ALMEIDA SANTOS	04/03/1969
1266	CLAUDENIRA FERREIRA DE ARAUJO	15/05/1972
1443	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	17/07/1981
1127	CLAUDIA OLIVEIRA SILVA VENANCIO	25/03/1983
1107	CLEIDIANE SANTOS SILVA	22/04/1989
133	CRISTIANA SOUSA ARAUJO	06/08/1983
373	CRISTIANE GOMES DA SILVA	22/08/1991
252	DAFNY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	23/08/1993
95	DALVA CORDEIRO	10/06/1966
1441	DEJANIRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	03/05/1971
209	DELBRA DA SILVA FELIPES	17/06/1983
383	DERIVALDO FERREIRA BARBOSA	11/04/1974
253	EDINEYA GONÇALVES DE QUEIROZ	23/10/1982
1435	ELDJANE SILVA DE BRITO	18/10/1994
121	ELEN STEFANI ALVES DOS SANTOS	17/12/1998
1260	ELIANE DE BARROS NILO	09/08/1995
1136	ELIANE DUARTE DA SILVA	22/03/2009
311	ELIANE GOMES DORNELES	01/08/1972
248	ELIETE PEREIRA MARCIEL LIRA	01/10/1982
326	ELIZABETE ARAUJO DE ALMEIDA	12/11/1988
188	ELIZAIDE DA SILVA MOREIRA	30/04/1981
437	ELIZANGELA AMORIM DOS SANTOS	25/01/1978
1181	EUGENIA DOS SANTOS RODRIGUES	20/04/1987
429	EZEQUIEL CASTRO DE OLIVEIRA	28/09/1977
1058	FLAVIA CAROLAINÉ RODRIGUES DA SILVA	08/09/1998
862	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	17/11/1991
281	GEANE LEDES ROSA SILVA	03/09/1983
85	GRAZIELLA LEDES DOS SANTOS	25/05/1999
1047	HAYSSA SOUZA GARCIA	03/04/1997
255	IRANILDA PEREIRA DE ALENCAR	10/03/1963
771	ITALO RODRIGO BRUM DE CARVALHO	16/06/2003
876	IVANICE MARIA MARTINS PIRES	04/11/1986
1358	IVONE APARECIDA DA ROCHA LIMA	17/04/1969
1081	JANARIA PEREIRA OLIVEIRA	04/07/1995

649	JANICLESIA OLIVEIRA DE AMORIM	07/01/1985
418	JERUSA FELIX DE AMORIM SOUZA	07/01/1968
1466	JESSICA DA CONCEIÇÃO VAZ DOS SANTOS	05/09/1990
1049	JESSICA MOREIRA DA SILVA	24/06/1991
4	JESSICA RODRIGUES PEREIRA E SILVA	26/02/1992
997	JOAMAR PEREIRA DE MATOS	19/04/1986
1228	JOELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA LOPES	05/12/1985
1116	JOSE PEREIRA SILVA	21/10/1978
1272	JOSE WAGNER DOS SANTOS	11/07/1986
256	JULIANA DE FATIMA GASPARINI	13/05/1982
472	JULIANO TSEREWAVE	24/08/1987
563	JUNINHO UBUDZAHI MARADZABU'WA	02/09/1994
970	JUSSARA DO CARMO DA SILVA CANTO	15/07/1979
250	LAILA MOURA NERES	30/04/1999
87	LEIDIANE BARBOSA DE FREITAS	16/05/1984
1510	LEIZIANE SILVA DIAS	21/02/1986
614	LEONIDES TSERE ATO TSERENHIODI	11/12/1988
616	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	06/03/1982
277	LINDINEIA RIBEIRO DO CARMO	22/09/1980
1071	LOENI FRANCISCA PEREIRA	11/06/1985
382	LORENA COSTA MELO	22/01/2003
487	LORRAINE MARIA LEITE	20/06/2001
259	LOURDES DE LIMA	12/11/1972
809	LUCIMAR MOREIRA DE LANA SANTOS	11/12/1982
15	LUZIENE DE SOUZA BARBOSA	13/12/1999
415	MARCELA DA SILVA LIMA	25/07/1997
624	MARCELON TSEREWÊ TSERE'UPTÉ	11/01/1989
488	MARELI DOS SANTOS	12/03/1993
1476	MARGARETE DA CONCEIÇÃO VAZ	26/02/1966
104	MARIA APARECIDA LINA DOS SANTOS JAQUES	23/03/1970
1192	MARIA APARECIDA SANTANA VIEIRA	15/02/1978
764	MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA	20/06/1976
1210	MARIA BETANIA DA SILVA	28/10/1980
1140	MARIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	16/08/1973
904	MARIA DAS NEVES LIMA SANTOS	26/07/1954
1211	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	14/07/1994
1092	MARIA FELIX DE AMORIM SANTOS	02/02/1966
246	MARIA ISIELE SANTOS DE ALENCAR	05/04/1997
249	MARIA IZIANA DE SALES CUNA	11/04/1979
1497	MARIA JOSE DA SILVA SA	17/01/1986
1313	MARIA LOURDES SOARES	22/06/1962
499	MARIA LUCIA DA SILVA TORRES SANTOS	27/05/1971
587	MARIA RUFINA TSINHOTSE EDZAMA TSEREPTSE	15/04/1981
194	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01/05/1998
297	MARILENE RODRIGUES FURTADO	20/12/1985
890	MARILUCIA MONTEIRO DA SILVA	12/12/1977

804	MARLY GONÇALVES DE LIMA	27/02/1973
1011	MEIRE APARECIDA SILVA CARNEIRO	20/08/1985
1023	MICHELLE DA SILVA PANTOJA	04/06/1998
925	MILEYDE DO PRADO TELES	06/10/1981
84	MIRANDINA GERALDA LEDES	17/10/1979
1360	MIRIAM DA SILVA TSINHOTSÉ TEWATÉ	15/12/2003
274	NILCIELY DO CARMO DE OLIVEIRA	06/07/1998
58	NILVA MARIA DA SILVA E SILVA	12/02/1979
483	NOEMI DE JESUS MARTINS GRECH	26/12/1964
810	OACY BORGES GOMES JUNIOR	19/07/1984
357	PATRICIA MENDES GONÇALVES	02/12/1988
1065	PAULO MAICON DE SOUSA SILVA	21/06/1992
565	PERICLES MI É TSEREWAIHO	13/02/2002
1430	REBECA DE OLIVEIRA ALVES	28/02/2003
1196	ROBENILTON DE JESUS BELTRAO	07/09/1986
533	ROSA MARIA ALVES DE AGUIAR	25/09/1973
724	ROSA MARY ICASSATTI PEREZ	20/05/1973
885	ROSALINA PINTO DOS SANTOS GONÇALVES	17/02/1965
68	ROSILENE ALMEIDA LOPES	08/06/1977
973	ROSILENE DE ARRUDA PINTO	14/03/1970
1276	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	25/08/1988
243	ROSIMAR APARECIDA DE SOUZA GOMES	15/03/1977
588	ROSIMEIRE SOARES	11/09/1974
521	RUTY GEIZA MORAIS SOUSA	18/01/1999
332	SHIRLEY MARCIA CAVALCANTE RAMOS	16/03/1967
306	SILVANO CARVALHO DA SILVA	01/10/1975
1336	SIRLENE ALVES DE ALMEIDA	20/05/1974
371	TANIA MARTINS DA SILVA	13/06/1974
972	THAIENY SOUSA PINHEIRO	07/06/1995
1334	THAMARA DA COSTA SILVA	26/12/2002
1493	THIAGO ALVES DE SOUSA	20/04/1986
913	VALDENI SILVIA DOS SANTOS	29/03/1977
512	VILANNE PEREIRA DE SOUZA	05/04/1989
327	VILMA DA COSTA NERES	22/04/1985
1312	ZULEICA DA SILVA CERA	06/01/1969

## Cozinheiro

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1122	ADA CRISTINA CORREA	15/03/1990
1270	ALDA FERREIRA DE ARAUJO	10/10/1982
739	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS NAVES	15/11/1971
1093	ALINE SOARES ROCHA	02/07/2002
1344	ALOISIO ALVES RODRIGUES JUNIOR	10/03/1983
678	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	20/01/1972
905	ANGELA MARIA DOS SANTOS M. SILVA	07/06/1971

158	BEATRIZ VANESSA DA SILVA SANTOS	13/09/1987
74	CARLA CANDIDO FERREIRA	06/06/1988
97	CARLA FERNANDES DA SILVA	19/03/1987
71	CIRLÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA TOMASONI	26/02/1979
498	CLAUDINEIA MAXIMIANA PEDRO	28/10/1978
1016	CLAUDIO GUIMARAES ROCHA	06/09/1978
1390	CLEANE RAMOS DE SOUZA	12/05/1986
163	CLEIA CORREA DO NASCIMENTO VOCKES	25/09/1979
951	CLEIDE FELIPE DA SILVA	18/05/1981
231	CRISTIANE ALVAREZ DA SILVA	03/12/1985
1365	CRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA	28/08/1986
310	DAIANA RUBIA MIRANDA DE MORAES	12/11/1985
928	DEBORA FRANCISCA DE OLIVEIRA	16/11/1996
1150	DIEYSA DE OLIVEIRA FERNANDES	26/07/1993
307	EDINA MARIA RAMOS	24/03/1970
98	EDINEIDE GONÇALVES SANTOS	06/04/1979
166	EDINIR BATISTA FILHO	24/08/1968
1376	EDNALVA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	12/09/1976
1258	ELIZANGELA PEREIRA DOS NERES	16/05/2009
1225	ELOISA GARCIA LINS	07/09/1995
1037	EVANETE DOS REIS GONÇALVES	15/06/1976
161	FRANCIELY COSTA CASTANON	26/08/1985
409	HAILA CRISTINA RODRIGUES GOMES	22/03/1980
871	IRENE ALVES GONSALVES	17/02/1972
65	IRISMAR FERREIRA DE QUEIROZ	11/05/1973
1051	IVONE ZULISKE LOPES	03/04/1977
776	JANAINA LETICIA O LOPES	25/03/1980
1157	JANETE PEREIRA DOS SANTOS PIRES	06/02/1963
124	JARDEL DA SILVA SANTANA	07/08/1987
479	JEICIMARY OLIVEIRA DE MORAES	01/07/1971
414	JOELMA FERREIRA DA SILVA SOUZA	27/07/1978
1460	JOSIMARA SOUZA GOMES	12/04/1989
522	JOSINEY MARQUES PEREIRA	17/10/1981
849	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA ALVES	28/03/1989
1054	JUSCICLEIDE VIEIRA RAMOS	07/05/1974
1263	JUVANETE BARBOSA DA COSTA	23/04/1981
520	KECYA GABRIELLY PEREIRA NERY	15/01/1999
631	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	17/08/1982
1057	LAURA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	01/02/1978
496	LEIDIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/09/1991
1505	LEILA DAIANA RODRIGUES VIDAL	30/07/1986
920	LEONECIO MARCIANO GOMES	19/12/1997
1339	LUCILENE BATISTA DIAS	27/10/1979
365	LUCILENE TAVARES MOTA	07/07/1978
61	LUZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	09/06/1967

497	MARCELO FRANCISCO FERREIRA	26/08/1993
494	MARIA CONCEICAO RODRIGUES GOUVEIA	10/12/1981
1341	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DIAS	08/12/1980
584	MARIA EMILIA DE SENA DA CRUZ	22/12/1968
1224	MARIA IZABEL DA SILVA	07/07/1971
1508	MARIA JOSE PEREIRA SILVA	23/11/1973
722	MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA ARAUJO	27/11/1972
1509	MARIA RAIMUNDA PAVAO	22/02/1973
1422	MARIA ROSANA DA ROCHA	29/05/1975
605	MARIA VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	15/04/1981
593	MARILU VICENTINI	23/04/1972
900	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	13/09/1980
510	MARLENE MARIA FERREIRA	26/08/1985
1162	MARY KELLEN BORGES	28/12/1979
528	MIRELLA MORAES DO PRADO MACHADO	27/10/1985
352	NEIDE PEREIRA DE ARAUJO	05/08/1975
436	NELI SKRYPCZAK	04/10/1970
518	NERENICY RODRIGUES MARTINS PIRES	10/04/1971
1515	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	09/08/1984
662	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS	13/04/1964
129	RAQUEL AMADOR DE OLIVEIRA JUNIOR	04/01/1980
909	RAQUEL MORENO MACIEL	17/12/1978
168	REGINA ALVES PEREIRA	03/03/1987
1461	REGINA INACIA DA SILVA	05/02/1989
1353	RENATA ALVES DOS SANTOS	16/07/1987
578	RENATA BRITO DE MORAES	21/10/1993
873	ROSELENA ALVES LIMA DA SILVA	15/10/1973
1137	ROZANY DENIZE RODRIGUES RAMOS	14/11/1984
1152	SANDRA CRISTINA DA SILVA	27/05/1970
977	SANDRA RODRIGUES COSLOPE	11/09/1987
1145	SILVANA DE OLIVEIRA DELMONIS	12/06/1986
393	SILVANIA DA CRUZ FERREIRA	21/06/1973
1328	SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	26/01/1984
837	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA	22/11/1976
1143	SOELI CARDOSO	17/05/1982
933	SUELEN RODRIGUES MONTEIRO	19/09/1987
654	TANIA INGRYDIS NUNES HUNGARO	09/07/1989
1489	TAYLLINE DUQUE FERREIRA BEZERRA	27/10/1990
836	VANELICIA SILVA SOUZA	15/02/1978
475	VITOR GUILHERME DE LIMA FERNANDES	12/10/2000
77	VITOR LEANDRO DOS SANTOS	20/05/1997
1030	WEVERTON FRANCISCO LOPES NUNES	23/10/1998
774	WILMA DENISE ARCE NOVAES PEREIRA	17/02/1977

Motorista Categoria "D"		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
948	ADAILTON ALVES	29/12/1983
70	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	10/06/1977
6	ADRIANO MAGNO BATISTA SOARES	29/09/1979
1199	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	18/02/1978
1205	AGRIPINO PEDRO DOS SANTOS	16/11/1967
316	ALESSANDRA CAMPOS DE ALMEIDA	20/09/1983
775	ALEX SANDRO SOUZA ARAUJO	18/01/1978
457	ALVINO DELUQUI FONSECA	17/02/1962
439	AMAURI MANOEL DE PINHO JUNIOR	06/10/2000
1290	ANDERSON APARECIDO AZEVEDO RAMOS	31/10/1982
1088	ANGELO ROBERTO DI DOMENICO	06/11/1997
988	ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA	10/11/1986
1038	ANTONIO DHEEMENSON LIMA SOARES	15/09/1992
1	ANTONIO EUFLAUSINO GENEROSO	03/04/1977
1230	ANTONIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	17/01/1983
935	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	14/04/1970
1487	ANTONIO ROBERTO GONÇALVES LINS	27/08/1974
377	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA	18/04/1993
1479	BRUNO FERREIRA DA SILVA	15/01/1978
1465	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	10/08/1991
1373	CARLOS DA SILVA ARAUJO	22/07/1970
1082	CHARLES LOPES DE OLIVEIRA	12/01/1987
203	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1975
842	CLEIDE MARIA DE SOUSA	22/10/1969
822	CLEUVANS CARDOSO DOS SANTOS	12/05/1981
363	CLEUZA DE JESUS AMARAL PEDROSO	17/04/1968
1399	CRISTIANO FIRIGOLO DE OLIVEIRA	20/10/1975
241	DANIELHE PEREIRA SOUZA	12/04/1984
405	DAVID AMORIM ANDRADE	20/11/1996
473	DHYONATHAN WILLIAM FERREIRA DA SILVA GAL	15/01/1998
1410	DOUGLAS GOULART DE LIMA	24/02/1971
1041	EBERSON CLEITON DA SILVA BEDIN	01/02/1984
1073	EDUARDO GIOVANI SULZBACHER	07/07/1984
945	EDUARDO LUIZ FELICIO KAMINSKI	12/03/1982
1442	ELIAS BARBOSA SILVA	10/11/1980
725	EZIO MARTINS DOS REIS	17/10/1981
603	FABIO EUGENIO DA SILVA	19/12/1984
627	GESSIMAR SARDINHA	10/04/1968
328	GILBERTO SANTIAGO VIANA	20/07/1979
566	ISMAEL MACHADO BARBOSA	30/08/1976
1151	ITAMAR ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	13/11/1986
644	JEOVANR RODRIGUES DO NASCIMENTO	25/02/1988
388	JESUS CARLOS DE SOUZA CABREIRA	18/05/1966

1273	JHONATAN DA ROCHA FARIA	26/12/1987
1014	JOAO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	24/06/1986
1024	JOAO FABIO DA SILVA DIAS	23/01/1994
486	JOAO PEREIRA SANTANA	13/02/1990
1202	JOSE ADVILSON CARDOSO	13/03/1974
1075	JOSE CANDIDO VALVERDE NETO	06/09/1991
1134	JOSE CARLOS DA SILVA	03/12/1965
367	JOSE JUSCELINO ALVES DE SOUZA	23/01/1974
697	JOSE MARIA DE AMORIM JUNIOR	16/11/1987
805	JOSE SANCLAIR DA SILVA ARAUJO	23/11/1976
1383	JOSEMARIO SEVERIANO LEITE	14/07/1980
160	JOSNNATAN VAZ SANTOS	31/12/1984
966	JOSSIEL GNAT	08/11/1986
790	JOZENILDO PEREIRA ALCOBACIO	29/01/1985
1299	JURANDIR APARECIDO DA SILVA	07/01/1978
27	LEANDRO PORTILHO CORREA	01/08/1989
556	LEONEIDE RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	08/12/1980
1357	LUCAS LEONARDY PROENÇA	08/11/1989
1087	LUCILEY TELES DE ANDRADE	16/10/1994
1478	LUIS WAGNER GREGORIO DA SILVA	31/07/1992
294	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA	18/06/1997
225	MARCIEL VEZINTAINER	18/10/1990
838	MARCOS LUIZ SOUZA	23/02/1973
308	MARLIO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	28/06/1988
234	MAYCKON FERREIRA ALVES	25/06/1994
1482	MAYKO FERREIRA DE SOUSA	03/01/1990
883	OLMIRO FRANCISCO ALBRECHT	27/05/1969
1231	PAULO CESAR TOLEDO CARDOSO	24/01/1991
903	PAULO FERNANDO DE MELO	05/05/1977
1317	PAULO HENRIQUE DAMIAO DE SOUZA	18/06/1989
1404	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	12/05/1990
1347	PEDRO DE JESUS	11/06/1964
1217	PLACILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/10/1973
666	RAFAEL LINCOLN DOS SANTOS MATOS	17/04/1987
1168	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	02/02/1981
153	RICARDO JOSE CORREA QUINTANILHA	19/03/1977
275	RIVALDO SOUZA BARBOSA	17/02/1973
43	RODRIGO FIGUEIREDO TOSCANI	08/11/1978
1484	SERGIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	29/12/1979
568	SEVERINO DA SILVA FERREIRA	13/02/1987
531	TIAGO MENDES DA COSTA	11/07/1997
663	VALDECI DE OLIVEIRA	30/04/1981
148	VALDEMI PEREIRA NETO	10/10/1969
343	VANINHO ROSA DA CUNHA	10/04/1980
336	VIVIANE MAELEN DOS SANTOS	05/03/1993
1459	WAGNER ANTONIO ROSA	20/11/1973

1332	WELLINTOM MONTEIRO DA SILVA	03/04/1965
1190	WELTON DIONE RODRIGUES GONÇALVES	12/07/1985
348	WEMERSON NALON DUARTE	15/10/1991
853	WILES PEREIRA DA SILVA	16/02/1984
1249	ZIRLENE DE ARAUJO FERREIRA GOMES	28/04/1985

Motorista Categoria "E"		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1277	ANGELO LOURENÇO POLETO	28/02/1986
1445	ANILTON DE MORAIS SOUZA	06/02/1976
264	BRUNO JEFFERSON PEREIRA ALVES	28/01/1990
463	CASSIARA APARECIDA WEBER	06/06/1983
868	DHEISON DA SILVA LIMA	05/05/1987
1133	ELIAS VICENTE NUNES DIAS	07/11/1988
1117	FLAVIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	08/10/1981
1382	FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA	18/03/1993
381	JOEL NASCIMENTO DE ARAUJO	15/11/1970
1239	JOSE ANTONIO RODRIGUES	07/09/1974
146	JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA	02/08/1973
93	MARCOS GREGORIO DA SILVA	13/01/1992
1438	PABLO SOUSA BRITO	23/08/1985
983	PAULO ROGERIO DE MELLO	25/01/1961
1292	SIVALDO MEIRELES DOS SANTOS	08/12/1982

Motorista Categoria "D" - Transporte Escolar		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
959	ADAIR DOS SANTOS ROMAO	20/08/1958
957	EDINALDO RODRIGUES ALVES	31/08/1974
534	ELI FARIA DA SILVA	03/08/1983
634	JESUS SIDINEI AMARAL	23/06/1973
572	JOSE DOS SANTOS FILHO	18/10/1985
1106	LEANDRO PEREIRA DUARTE	10/11/1987
442	LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES	03/01/1985
1496	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992
1108	MAURIZAN PEREIRA DOS SANTOS	08/12/1967

Motorista Categoria "E" - Transporte Escolar		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
596	JOCIVALDO LIMA SILVA	25/01/1984
222	RAFAEL BARCO DE SOUZA	28/09/1982
81	ROSIMAR BENTO DE FREITAS	26/02/1978

Assistente de Farmácia		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1039	ADAIR DOS SANTOS FERREIRA	28/07/1989
1063	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	17/07/1991
169	ADRIANA VALDIVIESO	14/07/1985
177	AGATHA LARISSA DE SOUZA	10/01/1999
1359	AGDA WARTIR SOARES MACHADO	02/03/2004
664	ALINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	22/06/2000
1424	ALLANA BHENDA MARTINS MENEZES	29/05/2003
1372	ANA CAROLINA DOS SANTOS COELHO	04/07/2000
641	ANA KAROLINE DE ALMEIDA COSTA	15/05/2002
1285	ANA LUÍSA ALVES DE SOUZA	14/04/2003
1463	ANA LUIZA BILIATO DA ROSA	07/02/2003
877	ANA MIRIA ARMENDRO VASCONCELOS	21/02/2002
921	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/12/1977
1235	ANDREA ELAINE DURIGAN ANDRADE	12/07/1975
701	ANDREIA DO CARMO	10/12/1984
1470	ANDREIA SANTOS MACHADO	24/12/1986
1480	ANDRESSA MARTINS DO PRADO SOARES	25/02/2004
349	ANGELICA GONÇALVES DA SILVA	24/11/1992
795	ANGELICA LUIZ DE OLIVEIRA	08/09/1987
962	ANNY CAROLINI VIEIRA GONÇALVES	08/08/1996
60	ANTONIA PEREIRA SOARES	12/06/1978
908	ARIADNA RAYANE TORRES RODRIGUES MARQUES	22/11/1997
1354	ARIANE PROENÇA NASCIMENTO E SILVA	12/11/1993
847	ARIELLY CRISTINE DE SOUZA DAMASCENO	14/04/2004
1262	AUDETE FERREIRA DE ARAUJO	11/11/1976
570	BETANIA CRISTINA RAIA	08/04/2022
481	BIANCA DOS SANTOS MACEDO	17/02/1999
1342	BRUNA ROMEU DE SOUZA NASCIMENTO	21/02/1996
932	BRUNNA APARECIDA SOUZA DE ASSIS	24/06/1999
856	BRUNO CÉSAR RODRIGUES BORTOLOSSI	25/08/1993
714	CAMILA SENABIO CARDOSO	14/03/1989
324	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	11/02/2004
799	CARLOS VICTTOR ROCHA DA COSTA	30/03/1998
715	CAROLINE SENABIO CARDOSO	29/06/1990
1351	CELIA CRISTINA CARVALHO VIEIRA	13/01/1973
19	CINTIA DA SILVA ROSA	04/11/1994
687	CLAUDINEIA FAGUNDES DE JESUS	10/09/2000
1189	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	16/10/1974
897	CLEMILDARAMOS DE SOUZA	11/11/1980
807	CLEONICE LOURENÇO BARALDI	08/08/1975
1455	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23/07/1984
325	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	15/08/1981
47	DAIANE MARTINS KRUSQUEVIS	13/01/1985

408	DAIANY DA SILVA MACHADO	04/12/2000
270	DARLLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	05/11/1983
926	DEBORA APARECIDA CASTRO AGNOLON	30/03/1981
1427	DEBORA SANTANA FERREIRA LAGE	31/10/1986
968	DEUSA RONYELLE DE AQUINO GALVÃO	15/12/2001
1308	DIANA DA SILVA PEREIRA	11/01/2001
422	DRIELE SILVA DOS SANTOS	20/11/1989
1114	EDILEIDE DE FATIMA SOLBEGA DE ARRUDA	14/07/1992
956	EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	04/08/1998
937	EGLACI ALCANTARA VIEIRA	17/10/1979
1300	ELISABETE CRISTINA AMADEUS DE SOUZA CRUZ	24/06/1992
993	ELLEN SABRINI ROCHA DE OLIVEIRA	04/07/2003
296	ELLEN SAMPAIO SANTANA	14/03/2004
981	ELMA FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	28/07/1999
907	ELOISA GALINDO SILVA	28/12/2001
265	ELOISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/10/1997
1514	EMILLY VITORIA GARCIA DE SOUZA	09/08/2002
1512	FABIELLE MONAYARA PAVAO NUNES	03/08/1999
424	FATIMA PIRES DO NASCIMENTO	08/05/1988
1361	FERNANDA LUZIA SANTANA MACHADO	16/11/1999
26	FRANCIELI DOS SANTOS ALMEIDA	07/01/2001
1511	FRANCIELI MAYARA PAVAO NUNES	24/03/1997
958	FRANCISCA CRISTIANE DAMASCENA SILVA	20/02/1982
1052	GABRIELLY CRISTINE DOS SANTOS SOUZA	08/12/2002
267	GEILSA MESQUITA PEREIRA SILVA	05/11/1978
40	GIOVANIA RAMOS MARTINS	16/05/1985
1125	GIOVANNA ALVES SCHNEIDER FROTA	24/07/2003
1303	GIRLEIDE FERREIRA DA SILVA	01/02/1994
1148	GIRLENNE GAMARANO SILVA	26/12/1982
1091	GLEICE ELAINE OLIVEIRA M DE ANDRADE	28/06/1981
708	GLEICIANE JOSE DOS REIS	14/12/1991
290	GLEIZY NAIRANA TELLINE ARAUJO	13/07/1981
991	GREICIELLI ARAUJO DA SILVA	22/02/1992
1506	HANNA KRISTYN PEREIRA DA SILVA	29/09/2004
1161	ILDENIR DA SILVA SANTOS	26/08/1987
1269	ILZA ARANTIS RIBEIRO	14/10/1969
655	INGO ADAM JUNIOR	21/08/1991
1298	INGRID LORRANE DA SILVA OLIVEIRA	27/11/1990
220	ISABELLA LINS WALDOW	28/01/2003
1387	ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	07/01/2001
1176	IVANEIDE SOUZA MIRANDA	19/04/1986
1045	IVETE SOUSA ARAUJO	16/09/1972
379	JAKELINE MARQUES DE SOUZA SILVA	22/11/1990
399	JANAINA DE LIMA SOUZA	16/12/1985
1222	JANEIDE ALVES SANTOS	29/12/1977

335	JAQUELINE LACHMAN DE BRITO	06/02/1990
211	JAQUELINE MORGANA DE SOUZA LIMA	26/10/1994
501	JEFFERSON DE SOUZA TRINDADE	04/08/1999
667	JESICA SOUZA DE CARVALHO	03/08/1994
339	JESSICA SOUZA DA CONCEIÇÃO	13/12/1990
705	JESUS JUNIOR REIS ALVES	05/06/1980
420	JHEANINE ALVES SIQUEIRA	05/02/1991
218	JOELIANE NOBREGA CLEMENTE	19/02/1998
1457	JOSENICE CARLA SILVA DE SOUZA	20/04/1992
1214	JOSIANE MARCELA ADAO	19/02/1994
313	JOSIANE OLIVEIRA BARBOSA MESQUITA	17/12/1975
156	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA	19/04/1972
293	JOSIELE FERNANDES ROCHA	29/05/1988
626	JOSIELLY RIBEIRO DE CAMARGO	02/05/2001
239	JOYCE LOPES DA SILVA	08/11/1984
683	JOZI PEREIRA MENDONÇA	08/09/1996
1331	JULIANA SOUZA DA SILVA	22/02/2003
1213	JUSCELIA MARIA DE SOUZA	12/06/1979
1076	KAILLANY GETULIA ESTRELA	12/06/2003
1085	KAMILA GABRIELA SANTOS DA SILVA	17/09/2001
13	KAMILLY CRISTINY RODRIGUES LIMA	04/02/2003
254	KAREN RIOS BRAND	16/02/2001
135	KARLA CRISTINY NUNES DE AGUIAR	31/05/1999
1022	KASSIA LINDSAY PEREIRA DA SILVA	21/01/1998
389	KATHLEN QUEREN ROSA LIMA	07/01/1996
455	KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA	18/04/1979
1207	KATIANE ABREU LIMA GOMES	09/08/1983
1381	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	28/10/1977
762	KELLIANE MAXIMIANO SOUSA	22/06/2000
625	KELLY JANINE PEREIRA NUNES	05/04/1999
1411	KETHELLY LORRAINE SILVA RODRIGUES	03/05/1995
923	KETHLLEN BEATRIZ SOUZA RIBEIRO	27/12/2001
287	LAISA MARIA PEREIRA DA COSTA E SILVA	17/10/1983
273	LAIZE GOMES DE LIMA DA CRUZ	17/08/1993
441	LARA ESTEFANE DUARTE GONÇALVES	11/10/1994
1177	LARIANE CAMARGO DA ROSA RODRIGUES	03/08/2002
1379	LARISSA KYLSEN VIEIRA DOS SANTOS	07/02/1996
1242	LARISSA PEREIRA NUNES	10/10/1998
1113	LAURILANDIA XAVIER DA SILVA IBIAPINO	08/11/1979
1428	LAYSSA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	10/08/2000
462	LENILCE PIRES DO NASCIMENTO	13/10/1990
901	LESLY LANNY DOS SANTOS MARQUES	28/01/1998
474	LESSAINE LOUISE DOS SANTOS VIEIRA	16/07/1990
657	LETICIA FERNANDES COSTA MOREIRA	01/07/1996
1375	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/11/2003
516	LIDIANE CRISTINA DE ARAUJO M. MARCIEL	10/06/1984

1444	LIVIA DE LARA AQUINO ALVES	22/01/2003
1223	LORRAYNE ALMEIDA DE OLIVEIRA	26/08/1997
200	LUCELIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN	07/09/1981
1233	LUCIENE DE JESUS RIBEIRO	18/04/1997
535	LUCINETE TEODORO DOS SANTOS	18/07/1983
155	LUCIVANIA DA SILVA COSTA	01/10/1985
796	LUIZ ALVARO OLIVEIRA MENEZES	29/12/2000
1386	LUZITELMA FIGUEIREDO BORGES	30/01/1984
86	MANUELA MARIA ALVES	08/06/1996
606	MARCELA SOUZA DE ALMEIDA	04/01/2000
1040	MARCIA RODRIGUES SOARES DA COSTA	17/04/1980
640	MARGARETE JULIANA REYNAUD	12/11/1984
845	MARGARIDA CAROLINE BENEVITE CEDRO	03/04/1998
1208	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS DE CASTRO	24/12/1973
917	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS LIMA	01/04/1974
760	MARIA DE JESUS GOVEIA DA SILVA	20/12/1982
1221	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	10/02/1972
278	MARIA HELENA MORAIS DE MIRANDA	22/09/1962
815	MARIA JOVESCI ALVES SOARES	01/03/1966
276	MARIA JULIA RIOS BRAND	14/07/1969
952	MARIA POLIANA CASTRO SILVA	09/01/1980
1209	MARIA ROSA O. DE PAULA	22/10/1972
1198	MARIA ROSALHA FERNANDES BARBOSA	05/06/1970
41	MARIANI DE ASSIS PAINS	21/01/1998
839	MARINA NUNES VILHAGRA DOS SANTOS	04/05/1966
1017	MARISA REGINA LANGNER	10/05/1985
561	MARLENE DE SOUZA PARENTES	30/08/1959
118	MATHEUS MENDES DA SILVA	24/01/1999
8	MATHEUS MURYEL BORGES NOVAES	31/12/1999
914	MAYARA LIMA MARINHO	11/06/1992
670	MELISSA LOISLAINE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	24/01/2000
164	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	03/07/1986
665	MICHELLE BORGES DA SILVA	09/02/1982
398	MICHELY GONZAGA MENEZES	16/09/1997
817	MONALISA DE OLIVEIRA MENEZES	17/08/2003
950	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/04/1989
632	MYLENA KELLYN DOS SANTOS COSTA	20/05/2002
754	NAIARA CRISTINA DE JESUS	10/05/1995
1287	NALLBA LOPES DELMON	26/03/1990
82	NATÁLIA DAMASCENO LOPES	03/04/2004
698	NATHALIA NEVES SOARES AMADOR	26/09/1996
550	NATIELI KEMILI DEIRO LEAL	01/04/2002
1078	NAUANY GETULIA ESTRELA	10/12/2001
44	NAYELLI VITORIA VILELA ROIER DA SILVA	16/05/2003
844	NEIDE FERREIRA DE ARAUJO NUNES	15/03/1968
1392	NOELI SOUZA DE OLIVEIRA	18/03/1966

1394	NUBIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	28/07/1985
1090	ORANILDA VALADAO CORREIA	21/12/1989
916	PAMELA ALVES VIEIRA	22/04/1996
1278	PATRICIA SILVA SOUSA	07/09/1992
692	QUEILA CRISTINA DE JESUS	17/10/1981
1333	QUEREM HAPUQUE RODRIGUES DA SILVA	13/12/1995
1423	RAFAELA AITE FERREIRA	26/05/1994
611	RAIANE MELO DA SILVA	21/10/1998
1486	RAISSA GUEDES LINS	24/04/2000
1289	RAQUEL REGINA DE SOUZA ARAUJO	15/04/1998
1003	RAYANE TEIXEIRA DE SOUZA	16/09/1994
1396	RAYMORA RENATA BORGES DE JESUS	21/08/2001
1026	REBEKA OLIVEIRA DE JESUS	19/06/1999
1240	RENAN ANTONIO SEIDEL	20/03/2002
1462	RICELE LANE BONIFACIO DE O. DOS SANTOS	07/05/1991
1174	RITA CAMARGO DA ROSA	02/02/1966
1244	ROANI BOTH CABRAL	17/05/2002
298	ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	25/06/1989
206	ROSEMARY ROHDE	03/05/1969
872	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	04/03/1974
31	ROSINEIDE DOS SANTOS SERRA	12/02/1990
187	SCHAYA COSTA XAVIER	13/01/2002
66	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA NEVES	15/09/1996
1032	SIMONE CANDIDA DA CRUZ	21/07/1990
1417	SIRLEI NORO DOS SANTOS	06/07/1984
1407	SONIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA REIS	01/02/1977
1419	STEFFANY MIRANDA DO NASCIMENTO	06/06/1996
431	SUZAMAR SALES DOURADO	27/12/1995
221	TANIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	18/07/1988
460	TATIANE SILVA ALMEIDA	02/04/1993
1436	THAIS CRISTINA NORBERTO FRANQUIN	06/11/2003
668	THAIS DIAS BURTET	28/03/1976
992	THAIZA BOTH BARCELOS	30/10/1998
1241	THALITA DE LIMA GOMES	04/02/1998
364	THALYTA VITORIA MOTA DE SOUZA	24/02/2003
208	THEO GOIS ALVES*	10/12/2000
1246	VALDINEIA GONÇALVES DE QUEIROZ	22/05/1995
979	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	03/09/1998
1468	VALERIA CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	10/01/1974
1180	VANDERLEI LUZ DE OLIVEIRA	22/04/1991
1384	VANESSA ALVES DOS SANTOS	07/04/1988
816	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA HINTZ	04/12/1995
861	VANESSA MENDES DA SILVA	04/12/1997
1282	VANESSA TAVARES BORGES	07/02/1997
201	VANEZA APARECIDA SARTARELO RIBEIRO	04/11/1980
150	VANUZA DE JESUS DOS SANTOS	12/04/1978

430	VICENCIA TSINHOTSE EDZAWÉ TSEREWAIHO	07/06/1988
848	VICTORIA LOHAINE DE ARAUJO NUNES	11/12/2001
685	VITORIA FERNANDA MARTINS DE JESUS	30/05/2000
1245	VIVIANE MARCELA ADÃO DE OLIVEIRA	28/02/1990
982	WALDIRLEY RODRIGUES BARBOSA	04/02/2004
1391	WALNILT ALVES DE SOUZA	26/08/2003
985	WALTERNI RODRIGUES BARBOSA	02/10/1996
72	WANDA CRISTINA COSTA DE DEUS	14/04/1979
75	WANNER JOAQUIM MOREIRA NETO	23/12/1995
1059	WELINEIDE ARAUJO ALBUQUERQUE ALVES	03/01/1990
746	WELISVANN FRANCISCO DA SILVA	14/03/1984
802	WILIZETE CHAGAS NUNES DA SILVA	29/03/1980
1291	WYTORIA KAROLINY RIBEIRO DOS SANTOS	19/12/2003
1169	YASMIN VIEIRIA DO CARMO	27/02/2004

\*Nome Social de THALYTA DE FATIMA GOIS ALVES

Técnico em Enfermagem		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
136	ADENILZA RODRIGUES FERREIRA	04/06/1980
1247	ALDENISIO DO NASCIMENTO PEREIRA	23/07/1979
137	ALDENORA PEREIRA DA SILVA	04/09/1981
674	ANA LUCIA BORGES SILVA	30/03/1988
202	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	21/06/1975
1112	ANADA RODRIGUES ARRUDAQ	24/03/1999
28	ANDREA FRANCISCA DE OLIVEIRA	29/04/1978
1340	ANGELA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	09/05/1992
484	ANGELA OLIVEIRA LOZANO LIMA	29/03/1978
680	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/12/1972
750	ANITA BENEDITA DA COSTA	02/09/1977
752	ANSELMA SAMPAIO DE SOUSA	25/05/1991
34	ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA	19/07/1991
144	ANTONIA DE SOUZA PEREIRA	07/05/1973
467	ANTONIA NASCIMENTO ALVES	28/02/1991
182	APARECIDA ROSA BARBOSA	08/05/1984
132	BRUNA DA SILVA SOUZA	16/08/1996
190	BRUNA MARIA DA SILVA LIMA	17/07/1986
263	CARLA FERNANDA BARBOSA CLEMENTE PEREIRA	01/10/1982
320	CIRLEI MARIA DALMAS HOPPE	02/12/1965
600	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	26/05/1985
612	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	14/06/1980
3	CLEANE PEREIRA DA SILVA SOARES	02/03/1979
329	CLEUDE ARAUJO DE ALMEIDA	24/02/1990
646	CRIS DAYANE CUNHA DE SOUZA	25/02/1994
417	CYNTIA BRANDÃO DA SILVA	14/07/1986
470	DANIELE BARBOSA DE SOUZA	21/04/1995
73	DANIELLE MOREIRA DA SILVA	27/02/1994

1191	DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO	09/05/1991
235	DEUSANETE XAVIER DA PAZ	05/01/1974
835	DIOZENI MARIA LIMA	02/09/1975
279	DORIELIDA SERRA SOUZA	16/01/1990
223	DURCILENE PEREIRA DE FIGUEIREDO	19/04/1978
63	DYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	17/01/1990
759	EDEZIA GOMES DA SILVA	02/05/1976
617	EDIANA DO NASCIMENTO SILVA	19/02/1978
530	EDILAINE LEITE JOVION FARIA	29/12/1987
1043	EDINALVA DA SILVA RODRIGUES FARIA	10/05/1991
413	EDMA PEREIRA ALVES	05/09/1980
681	EDSON ALVES PEREIRA	15/05/1979
162	EDSON DE JESUS DA PAZ	30/05/1978
819	ELAINE ALVES DA SILVAF	17/08/1996
295	ELAINE DE MELO GASPAROTO	20/04/1970
704	ELAINE ROSA DA SILVA	30/10/1978
792	ELIANDRA KARINE SILVA SANTOS	06/09/1994
400	ELIANE AMORIM DE BRITO	05/06/1982
1193	ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	06/09/1993
1243	ELIETE BENICIO DIAS DA SILVA	20/11/1977
1008	ELINEIDE MARQUES FERREIRA	14/08/1999
769	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	22/07/1986
1267	ELISMAR PEREIRA LOPES	22/04/1980
594	ELISNEI DE OLIVEIRA NEVES ALMEIDA	07/02/1997
870	EMILENE ARMENDRO VASCONCELOS	21/08/1979
711	ERIKA CELIS PEREIRA POLICARPO	18/03/1994
719	ERLAINY MARIA OLIVEIRA DA SILVA	22/01/2022
702	EVA PEREIRA DE AMORIM	29/08/1978
620	FABIANA DOS SANTOS SILVA	11/09/1980
416	FLAVIANA SECONELLO GONCALVES CARVALHO	12/06/1979
1120	GEANE OLIVEIRA SOARES	11/11/1981
777	GEYSA LOHANA LIMA SILVA	27/08/2000
1274	GILCA APARECIDA LUGE TRELHA	05/10/1984
812	GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA	07/12/1986
651	GISLANHO VASCONCELOS DOS SANTOS	21/07/1983
502	GRACIELI LIMA DE MORAIS	01/03/1995
107	GRÁCIA ARAÚJO DE SALES	13/08/1973
224	GREICI PAULA BREITEMBACH	29/06/1978
384	GREYCIELLE DE SOUZA PEREIRA	16/09/1995
976	HIARLA PINTO LANDIM	12/11/1997
786	HONORIO TSERENHIROTO REWE TSIWE	19/03/1995
540	ILTA VALÉRIA DE ALMEIDA CARVALHO	23/08/1990
1281	ISABELLA ROCHA LIMA	04/11/1992
763	ISOLDI CESTARI	27/09/1964
370	IVANE MARIA DE CARVALHO	07/01/1975
11	IVANILDES LAURA DA SILVA BONES PEREIRA	10/01/1982

1324	IZABELA ALVES MANZINI	15/12/1992
1380	JACILENE FRANCINO DE LIMA	14/06/1997
1007	JACKCILENE DE JESUS SANTANA	20/09/1993
185	JAISLANE DE MELO SILVA SANTOS	22/04/2000
1409	JAQUELINE LUCIA SZPAKOWSKI	10/12/1981
894	JENNYFER GEICE SILVEIRA NEVES	03/06/1990
743	JERONITA PESSOA DA SILVA	14/06/1966
1128	JESSICA SOARES BERNARDES RODELLO	11/01/2000
458	JOELMA RODRIGUES DE O. ALVES PEREIRA	18/05/1971
785	JOSE SALES CONTREIRAS	01/08/1976
1284	JOSELANES FREITAS DOS SANTOS	12/06/1988
173	JOSIANE ANGELA DE SOUZA	22/07/1977
425	JOSIANE CRISLENE BINELO	07/01/1983
10	JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA	11/10/1980
832	JOVINA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA	26/04/1978
215	JULIELE ALVES SOUZA	29/07/1997
821	JUVENAL APTSIRÉ	17/06/1990
1406	KALITA PEREIRA RODRIGUES	15/02/1995
1250	KARINA REIS LUZ	26/06/1979
117	KATIA QUILENE DA SILVA	10/06/1988
1398	KEILA APARECIDA DE CARVALHO	07/11/1983
1166	KENY MICHAEL CALADO ASSUNÇÃO	28/03/1990
96	LARYSSA BÁRBARA MARTINS	04/12/1993
859	LAURA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	08/04/1981
461	LEIA RIBEIRO DIAS	11/10/1985
827	LEIDIANE BARRENSE GALVÃO	28/02/1987
454	LINDACY FIGUEIREDO SOUZA	22/11/1967
25	LORENA PINTO BORGES	09/12/1980
109	LOURENÇA DE FIGUEIREDO MIRANDA	10/08/1975
36	LUANA DIAS PEREIRA MIRANDA	05/03/1983
300	LUANA SAMPAIO DE ALCANTARA	20/06/1992
1216	LUCE STEFANI DO NASCIMENTO MEDEIROS	17/04/1985
583	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	07/08/1969
1356	LUCENIR RODRIGUES DE SOUZA	31/10/1988
396	LUCIANA AMORIM DE BRITO	30/06/1983
1252	LUCIANA BATISTA DIAS	09/02/1978
589	LUCIANE CRISTINA GONÇALVES	22/10/1981
964	LUCIANE FERRO RODRIGUES ALVES	13/05/1974
1259	LUCILENE ALVES SOBRAL	14/01/1995
403	LUCILENE PEREIRA MENEZES	05/09/1976
880	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	14/06/1989
1371	LUISE LINA MORAES DA SILVA	02/01/1982
733	LUSIANA MARQUES BARROSO NERY	07/01/1975
1325	LUZIA APARECIDA DA SILVA ALVES	29/06/1974
833	LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO R. DA PAZ	27/01/1995
1002	MAIANES PIRES ALMEIDA	01/02/1993

99	MARCIA GOMES	30/09/1973
491	MARDEN MUNIZ DA SILVA	23/01/1993
548	MARIA ALICE DELMONDES	11/11/1965
1219	MARIA CICERA DA SILVA NASCIMENTO	11/04/1981
551	MARIA CRISTINA RIBEIRO ROCHA DA CRUZ	06/03/1973
91	MARIA DIVINA DE PAULA S. DA SILVA	12/07/1983
1066	MARIA EDILÂNIA LOPES DE SOUSA	30/12/1989
557	MARIA FRANCISCA MARQUES DE SANTANA	04/10/1989
1412	MARIA GLISLIANE SANTOS DE SOUZA	20/07/1976
820	MARIA JOSE SILVA	25/04/1965
181	MARIA KAYLLA ROCHA DA COSTA	23/08/2002
1474	MARIA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA	10/04/1969
689	MARIANA NOIA DE OLIVEIRA	04/03/1995
376	MARIANI LUCIA DIETER	19/03/1973
811	MARILAINE COMPO DE ALMEIDA	21/10/1991
797	MARILENE CHAVES DA COSTA	08/05/1977
747	MARISA DE SOUZA CARVALHO	27/11/1995
175	MARLENE LEITE BRANDÃO	04/02/1971
902	MAX WILLIAN DE MORAES	31/12/1985
919	MIKAELE DA SILVA SOUSA	24/10/1994
803	MILENA DA COSTA BRANDAO	20/04/1995
1123	MILENA SOUZA MARTINS	12/01/1995
216	MIRIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	17/07/1977
569	NADIA VERONICA SILVA SMANIOTTO	28/01/1995
434	NAYARA DAYANNE GOMES DE JESUS	19/06/1990
1135	NEIRIZETE MARTINS DA SILVA	14/07/1977
1485	NEURACI OLIVEIRA SILVA	29/09/1963
1094	NILVANEY PEREIRA DA SILVA	06/05/1985
529	NUBIA MARIA MARQUES APOLINARIO PEREIRA	09/06/1982
303	PATRICIA SAMPAIO SILVA	07/09/1989
741	REGY ROUSE LOPES DE OLIVEIRA	25/09/1970
865	RENATA SOUZA RUAS	23/07/1991
193	RITA MENDES DA SILVA	05/07/1971
269	ROSANGELA DIAS FERREIRA OLIVEIRA	22/02/1976
179	ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA	21/08/1974
198	ROSANI DE ARAUJO SILVA	08/03/1987
282	ROSEMARY ALVES DE ALBUQUERQUE	03/04/1989
130	ROSIANE JAQUES DOS SANTOS	15/11/1992
138	ROSIMARY CANDIDA MIRANDA STAMBOROVSKI	18/04/1980
999	SANDRA ROGENIA LAGO GIACOMINI	16/04/1974
507	SANDRA MARIA DE AQUINO GONZAGA	09/04/1977
929	SIDINEIA GONÇALVESDE QUEIROZ	06/04/1985
217	SIDNÉIA GOMES ARAUJO DE ALMEIDA	22/09/1978
910	SILVANE SCHONS	04/01/1979
1413	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	08/08/1984
247	SIMONE DA LUZ	21/05/1986

54	SIMONE ROSA ALVES BORGES	13/09/1973
22	SIRENE RODRIGUES DA COSTA	29/04/1966
690	SIRLEI LEITE DE BRITO	04/03/1981
703	SIRLENE ROSA DA SILVA	14/11/1982
1296	SUZAMARA GUILLANDE DA SILVA	05/07/1985
192	SUZANA TRAMARIM	13/07/1977
76	SUZANE DOS SANTOS SOUZA	13/10/1990
189	TAMIREZ DA ROSA KLEIN	03/05/1996
20	TATIANE LOPES PIMENTA DE OLIVEIRA	25/04/1986
346	TEREZINHA CHAGAS DE MENDONÇA	18/08/1973
564	THAISA SANDRELLY SOUSA PINHEIRO COELHO	03/10/1992
52	THIELY ALEXANDRA MIRANDA BENTO	31/07/1997
694	VALDIRENE GOMES DE SOUZA	14/04/1969
710	VALERIA FERREIRA SANTOS PASSOS VIEIRA	26/10/1976
261	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	30/07/1997
385	VANUSA DE JESUS	13/04/1982
456	VERONICA NUNES SANTANA	10/08/2015
362	VICENCIA AMARO CARDOSO	18/08/1975
122	VIRGÍNIA MARIA FÉLIX DE PAIVA	21/01/2001
1033	VIVIANE BORGES DO NASCIMENTO	18/12/1994
183	WILZA SANTOS DA SILVA	19/05/1998
1448	WILLIANNE YANIS DA SILVA ALMEIDA	04/12/1987
806	ZAIRA GRACIELE DA SILVA	23/02/1981
726	ZENIL ANA DE FIGUEIREDO	27/07/1977

## Técnico em Enfermagem SAMU

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
580	ADELSON MATEUS SOARES	20/09/1979
1416	DEIVISON CAVALCANTE SILVA	20/05/1992
602	JACKSON FELIPE DE ALMEIDA LOPES	22/04/1997
869	JEANE DIAS DO NASCIMENTO	18/10/1987
748	LARISSA JAQUELINE HENNING DO PRADO	08/09/1993
766	LARISSA LEAL DE SOUZA	28/04/1997
967	MAÍLA HIROÊ GONÇALVES DUTRA	06/05/1982
1121	MARLETE DE SOUZADA SILVA	03/05/1979
342	VALQUIRIA DE SOUZA NEVES ALMEIDA	12/06/1985
350	VANESSA MARTINS DOS SANTOS	09/06/1991

## Técnico em Higiene Dental

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1349	CLEUZIMAR GORRI DA ROCHA	15/09/1967
582	JOCIANE BELARMINO COSTA DE SOUSA	05/02/1980
56	LÚCIA DE PAULA ROCHA	28/05/1986
936	MARIA LUCIDEIA FERREIRA QUARESMA	28/11/1967

728	ROSIANE ALVES DA SILVA	28/08/1979
1500	VANIA MAGALHAES DE SOUZA BONFIM	13/10/1988
214	VIVIANE MARIA PEREIRA RIGO	22/04/1988

Técnico em Imobilização Ortopédica		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
505	MARCELO DE FREITAS	16/08/1979

Técnico em Manutenção		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1172	BRUNO RICARDO ROSSI	30/10/1986
526	CLEVERSON DUTRA DE FARIA	19/12/1988
490	EMERSON ROBERTO DA SILVA	15/12/1975
633	HELIANDRO SOUZA CARVALHO	07/06/2002
734	LUIZ MOREIRA DA SILVA	13/01/1977
317	MATHEUS HENRIQUE CASTRO VIANA RIBEIRO	09/04/1999
1397	RAPHAEL NUNES BARRETO	12/03/1988
1477	ROGERIO RODRIGUES GONÇALVES	27/07/1976
1187	TULIO DAVID SILVA	31/07/1982

Assistente Social		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1440	ANA LUISA RIBEIRO FRANCO BORGES	03/12/1985
110	ANTONIO CARLOS AZEVEDO FIGUEIRA	03/03/1989
1286	CAMILA KETULIN SILVA LIMA	27/08/1990
1255	CAMILA FRANCISCO DE LIMA*	06/08/1985
830	CARIN CRISTINA GUNSCH	12/02/1976
781	CARMEM CRISTINNE ALVES VALUZ	01/09/1989
638	DAIRAN BUENO NERES PARENTES	12/06/1965
503	DANIELLI CRISTINA RAMOS	28/09/1990
1429	DARLENE SANTANA FERREIRA	15/02/1988
387	DEBORA CARVALHO FERREIRA	11/12/1993
782	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO DE BARTOLO	21/01/1984
610	ELIMA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA	08/12/1976
369	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	07/03/1984
1025	ENILCE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	21/02/1978
696	FRANCILENE BARROS DA SILVA AMORIM	08/05/1988
1139	FRANCOIS ELIANE TAVARES	01/05/1975
506	GRAZIELLA SANTIL ALVES BARBOSA	11/05/1990
477	HELENA RUFINA DA SILVA REINISH	06/04/1973
576	ISABEL DE OLIVEIRA LEO	14/08/1988
18	JANETE NUNES TRINDADE	04/08/1990
954	JOSIANE SILVA DE SOUSA	21/10/1984
1164	JULIANA PAULA MARTINI DE SOUZA	11/07/1986

337	JUSCILENE ALVES DA SILVA	04/12/1985
289	KESIA PERIN MARTINES	15/05/1977
406	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	25/04/1982
1101	LUZIANE DIAS SOARES	13/05/1988
1314	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES	20/03/1966
1009	MARIA MARTA DE ALMEIDA	03/09/1963
554	MILLENA SIRQUEIRA LUNKES	29/10/2002
64	MONIQUE SOUZA SANTOS	09/12/1999
1251	PATRICIA FRAGATO DE SOUZA	28/01/1991
354	RAIANE DA SILVA	22/09/1996
1089	RENATA CRISTIANE CORREIA NILSON	07/10/1985
546	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	16/05/1960
1178	ROSENI RIBEIRO LIMA	23/04/1977
841	ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1980
1036	ROSINETE CELESTE DUARTE DE SOUZA	23/05/1980
170	ROSIVANIA DOS ANJOS COSTA PELEGRINI	22/05/1979
5	ROZILDA SOARES RODRIGUES	28/05/1974
1294	SANDRA NAZARE LEANDRO	22/09/1973
205	SARITA MARIA LEMOS CORREIA	31/01/1975
1418	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	23/07/1973
438	SOLANGE RODRIGUES DA CHAGAS SANTOS	02/09/1982
322	TANIA SOUZA DE ALMEIDA	30/11/1986
1042	TATIMILA GOMES DA SILVA	16/06/1994
448	THAYSSA SILVA ALMEIDA	30/12/1989
1080	VANESSA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	15/10/1980
323	VILMA ALVES XAVIER	27/09/1962
1254	WIARA ABREU SILVA	01/06/1985

Nome Social de Antonio Carlos Francisco de Lima Junior

Bioquímico		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
942	ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA	02/08/1990
1293	ANA TEREZA GRANJEIRO FARIA	26/12/1997
1378	ANDRIELI DE SOUZA BONADIO DA COSTA	28/07/1992
623	ANESKA MARI LONDERO	01/11/1990
469	CARIELE RAIANY SILVA LUZ	17/08/1988
471	CAROLINE DALTROZO BORGHETTI	03/10/1991
780	CAROLINE GALVAO VILARINDO	23/07/1992
378	CLAUDIA GHISLENI	25/04/1979
889	DANIEL HENRIQUE HERMES DO NASCIMENTO	12/10/1993
1400	EDILAINE PATRICIA PEREIRA	26/09/1988
227	ELISANGELA REGINA GONÇALVES LINS WALDOW	18/04/1978
585	ELMO ONOFRE SILVA DE OLIVEIRA	09/09/1971
410	EVANIR RODRIGUE GUIMARAES	05/05/1981
1013	EVELYN CRISTINA DA SILVA ROSSI	05/04/1995
539	JHULLE EVENI SUARES LIMA	03/03/1998

1046	LUCAS KOHLER	07/05/1996
351	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	20/08/1982
321	MILLENA DOS SANTOS AMORIM	25/02/1999
240	RAFAELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA	04/08/1985
544	RENATA FRACAROLLI	03/12/1987
1155	RENATA LETICIA GIANELLO GNOATO	27/06/1987
347	THATIANE PAMELA DE SOUZA	29/07/1996

Cirurgião Dentista 40 horas		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
994	ADRIANA THOMAZ BRANDEL	14/11/1984
1408	ALESSANDRA PAES DE CARVALHO	27/10/1972
1201	ALINE MENEGHELLI RUIZ	01/12/1985
165	AMANDA CUNHA LOPES	09/09/1995
542	ANA CARLA DE ALMEIDA	14/08/1993
1029	ANA CLARA SANGALETTI BRAGA	23/08/2000
1070	ANA KARLA FERREIRA DECARO RUSSI	20/11/1985
1283	ANA PAULA COUTINHO NOGUEIRA DE MELO	06/04/1997
504	ANDRE ROQUE DOS SANTOS	06/04/1999
375	ANDRESSA SOUZA LIMA	21/11/1998
961	ANDRESSON ANTONIO LAZZARIN DUARTE	14/07/1998
650	BEATRIZ CALLAEGARI GEA	03/02/2000
186	BRUNNA THAYZA BRAGA BORTOLIERO	06/10/1986
1367	CAROLINE VIDOT MAGALHAES	10/05/1999
143	DANIELLE PEREIRA BARBOSA	26/06/1995
757	DOUGLAS DE BARROS FAGUNDES	23/04/1991
758	DOUGLAS GONÇALVES DE PAULA	28/02/1984
768	FABIANE BORGES DE LIZ	14/04/1971
361	GABRIELI VICENTE DE OLIVEIRA	09/03/2000
789	GABRIELLY CALDEIRA QUINEBRE	03/03/1999
808	GEOVANNA BRUNA DOS SANTOS	10/01/1999
573	GILIANE BARBIERI ZAMAR	27/11/1996
896	JEAN PIERRE MACHADO	18/01/1975
360	JOANA DE FREITAS SANTOS	17/08/1999
562	JULIANA DE FARIA CAMPOS	05/12/1998
619	LAIANE GUIMARAES CARDOSO	01/08/1985
963	LILIAN BRUNA SILVA SOUSA	29/07/1998
57	LILIAN NUNES PEREIRA ROSSI	25/05/1985
740	MARCELLE VIEIRA DE OLIVEIRA	30/09/1994
1099	MARCI KELY ANDRADE CEDRO	06/03/1988
1447	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS	20/05/1983
495	MARIA EDUARDA SEVILHA GOES	19/07/1998
855	MARIANA GODOY FALKOWISKI	28/04/1998
1326	MARIANA PINOTTI DE OLIVEIRA	04/05/1998
647	MILENA LETICIA CEZAR	11/12/1998

141	NAIRA FONTINELE DE ALCANTARA	17/03/1983
1425	NATHALIA GANHÃO PEREIRA	13/05/1990
567	NISLENE MARIA DOS SANTOS	11/06/1980
695	PEDRO ESCHNER DE SOUZA	10/09/1996
1153	RAYZA PRYSILA DA SILVA AYLLON	20/01/1993
621	RHUAN FELIPE GONÇALVES COSTA	07/06/1995
629	ROSE YOCIMI IWASAKI	04/07/1984
1362	STEPHANY ARAKAKI MEDEIROS	23/07/1995

Cirurgião Dentista 20 horas - Endodontia		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
653	ANA PAULA COSTENARO	06/04/1996
1364	BRENDA OLIVEIRA KUKUL BANCER	22/10/1993
693	CRISTIANE STIPP SCHAVETOCK	18/02/1999
525	ISABELI DA SILVA PEREIRA	25/04/1997
866	MIRIAN MARIKO NUMASAWA	25/04/1963

Cirurgião Dentista 20 horas - Prótese Dentária		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
707	ERICO VERISSIMO NUNES DA SILVA	29/03/1987
402	RAISSA LEANDRO SILVA	23/01/1999

Enfermeiro Intervencionista do SAMU		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
850	ANDRESSA LAINY ANDRADE FEITOSA	11/12/1999
131	CAROLINE CEZAR DO AMARAL	09/03/1995
1203	CYNTIA MARA PERUZZOLO KLAUS	01/03/1984
1212	EDUARDO PEZERICO DE OLIVEIRA	14/11/1978
543	EDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	24/01/1992
358	FERNANDO BESSA PEREIRA	19/11/1989
1019	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985
852	HYASMIM SILVA DE OLIVEIRA	08/11/1999
1156	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO	15/09/1977
1348	JAIME WILLIAN CARVALHO VIEIRA	06/11/1994
103	LAIS BARROS WEBES	17/02/2000
1031	LILIAN BADARO DO VALE BARANHUK	08/01/1983
887	LIVIA DUTRA DOS REIS OLIVEIRA	10/10/1991
1403	LUDMILLA RODRIGUES CHAGAS	02/04/1996
1027	NATHÁLIA ELISA BORGES FRANCO	03/10/1989
157	ROSENY ALVES DOS ANJOS	02/04/1975

Enfermeiro Padrão

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
119	ADRIANE DE ASSIS DUARTE	12/01/1989
1499	ADRIELLE FELIZ TORRES DO NASCIMENTO	24/12/1995
9	ALBERTO JOSE TEIXEIRA DE ANUNCIAÇÃO	16/04/1996
1265	ALESSANDRA FAGUNDES DA ROCHA	29/05/1979
245	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	01/12/1986
1495	ALEX GOMES MOREIRA	15/08/1986
613	ALEXANDRA DE ANDRADE	16/08/1985
29	ALEXSANDRO DE PAULA BARBOSA	02/07/1993
1175	ALINE DIAS ALMEIDA	02/12/1998
639	ALINE FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	08/10/1993
1483	ALINE HELLER LOPES	28/03/1988
969	ALINE KRISTINA ESCOBAR ALMEIDA	12/06/1998
577	AMANDA RITIELY BORGES DE MELO	09/02/1997
171	ANA CAROLINA ALVES SANTOS	10/09/1993
108	ANA CLAUDIA DOS SANTOS F. BUSCARIOLLI	21/04/1981
30	ANA CLAUDIA HENRIQUE ALVES DOS ANJOS	31/10/1989
159	ANA JULIA WEGNER FELIX	20/12/1994
867	ANA LUCIA DE LIMA	22/02/1978
1012	ANA MARIA LOPES ESTEVES DE CARVALHO	22/09/1977
446	ANACLEIA LOPES DELMON ROCHA	17/01/1984
944	ANDREIA APARECIDA	26/08/1980
330	ANDREIA MARIA DA SILVA	10/06/1990
172	ANDREIA ROZA DA SILVA	20/03/1984
886	ANDRESSA MEDRADO MESQUITA	16/12/1994
669	ANDRESSA PABRINE DOS SANTOS	18/02/1997
1374	ANNY KAROLINE MARIA DE OLIVEIRA MESSIAS	28/10/1984
251	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	30/03/1996
745	AQUILA RODRIGUES CLAUDINO	17/08/1997
285	ARMINDA APARECIDA DA SILVA MACHADO	08/04/1966
1503	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	04/08/1995
421	BEATRIZ NAZIAZENO DE OLIVEIRA	23/09/1998
1167	BIANCA PATRICIA PINHO DELIBERAES	26/09/1990
597	BRUNA CARDOSO DE SOUSA	19/04/1996
943	BRUNA LUISA PEREIRA FERREIRA	14/09/1997
549	BRUNA SPONCHIADO	04/08/1995
423	BRUNA VIEIRA TOMICHA	22/07/1990
356	CAMILA DA SILVA NUNES	06/11/1988
1226	CAMILLA VILELA DO NASCIMENTO	09/08/1989
1035	CARLA FRANCIELI FRANCIO	19/05/1981
338	CAROLINE ROSE DE SOUSA LIMA VIDAL	20/04/1984
840	CELSO ELIZETE DOS SANTOS	28/07/1971
671	CHAYNHANY GREYCIANE FRICK MACHADO BUENO	23/05/1998
149	CLARA MAYUMI TAKENAKA	11/03/1999
1346	CRISTIANE BALESTRIN	24/05/1994

1069	CRISTIANE COELHO DIAS	26/09/1985
688	CRISTIANE FERNANDES DE LIMA	31/05/1973
128	CRISTIANE MATIAS RODRIGUES	21/06/1986
404	CYNTHIA MARA PERUZZOLO KLAUSS	01/03/1984
706	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	01/05/1994
412	DANDARA ASSUNCAO DA SILVA	23/04/1997
738	DANIELLE DA COSTA CHAVES	16/12/1983
1129	DAYANNE CAMPOS DE SOUSA AZEVEDO	06/02/1991
888	DAYANNE CRISTINA RIBEIRO	05/05/1989
1111	DEBORA LARISSA PAES LORENA SOUSA	15/01/1997
492	DEISE DAIANE PERIS DA SILVA	28/11/1993
283	DELMA RIBEIR DIAS DOS SANTOS	30/03/1974
1186	DEVANIA ASSIS NUNES BACCA	29/05/1989
998	DISRAELI RAMIRES DELUQUI FONSECA	16/05/1992
1498	DORIEDSON DOS SANTOS RODRIGUES	12/11/1988
940	EDILAINE FERREIRA ARRUDA	27/11/1999
1206	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/04/1988
1095	ELAINE FELIX CARDOSO	12/05/1996
659	ELIENE PEREIRA DAS NEVES	12/07/1998
1021	ELIEZER DE SOUZA RODRIGUES	30/04/1995
527	ELINEIA MARCIA LOMEU	05/01/1981
80	ELISANGELA DA SILVA	11/04/1983
1200	ELISSANDRA DE LARA DOS ANJOS	30/04/1982
727	ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS	21/06/1984
607	ELZA APARECIDA VELOSO DA SILVA	04/10/1970
787	ERICA CRISTINA CORREA FERREIRA	01/12/1995
67	ÉRIKA DELISSANDRA DE SOUZA	04/02/1974
716	ÉRIKA FERREIRA DE LIMA	24/11/1980
1159	EVELLEN CRISTINA FERREIRA DA COSTA	25/11/1986
753	EVELLYN CRISTINA PRIMAZ DA ROSA ROSSI	25/06/1993
17	FABIANA REGINA DE SOUZA	20/05/1986
111	FABIANE DAL POSSO	04/09/1985
676	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	24/01/1998
260	FERNANDO BRUNETTA	30/12/1980
1472	FLAVIA ZIMMER GIRARDI	11/10/1998
1115	FRANCIELI HAMMES	05/01/1985
286	FRANCIELLY FRANCISCA DE ALENCAR MACEDO	11/03/1991
723	FRANCISCA CLEIDIANE DO NASCIMENTO	01/03/1981
233	GABRIELA BAPTISTELLA FACCO	04/01/1997
113	GABRIELA FERREIRA SILVA	10/01/1999
658	GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	23/07/1998
1100	GEOVANNA LUCIANA DE PAULA	10/06/1977
199	GESSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA	19/04/1989
537	GESSICA DE ALENCAR FRANCO	07/02/1990
949	GILSON RODRIGUES DA SILVA	27/05/1990

1005	GIORGIA BORGES DOS SANTOS	18/11/2000
1321	GLAUCIA MORANDIM CAMPANILI	22/01/1991
1449	GLEYS RODRIGUES ROSA	26/01/1978
195	IRENE DOS SANTOS ANDRADE	16/05/1973
368	IVANETE ALVES DE SOUSA HANEMANN	10/10/1969
1280	IVANI BECKER GONÇALVES	18/05/1974
718	IVANIA PEREIRA DE MACEDO	16/02/1988
268	IZABELA GOMES LACERDA	30/12/1993
232	JANAYNA DE SOUZA OLIVEIRA	13/08/1993
643	JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS	01/09/1993
32	JÉSSIKA TACIANE NOGUEIRA KREUZBERG	29/09/1988
1067	JOICE DOS SANTOS SILVA	14/11/1996
1454	JOSE GUILHERME DIOGO	25/03/1994
1195	JOSE LOURENÇO CARVALHO DE SOUSA	20/12/1974
176	JOSÉ MARCOS LOPES SANTOS	05/06/1980
1481	JOSELIA DA SILVA FREITAS	13/01/1980
978	JOSIANE APARECIDA CAMPOS BORGES	22/08/1990
411	JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	17/01/1995
1271	JOSIANE DAHMER	24/10/1994
145	JOVINETE MESSIAS DOS SANTOS	03/08/1973
553	JUDINETE ARAUJO RAMOS	20/11/1979
1109	JULIA VENTURELLI GOULART HASHIMOTO	08/09/1986
318	JULIANA BORGES GUIMARÃES	22/03/1991
1471	KALITA RAMA RODRIGUES PEREIRA	11/10/1992
735	KAMILLA ALVES BERTOLLO	07/01/2000
315	KAMYLA ALVES FERREIRA	14/06/1996
783	KARIELI VIEIRA DA SILVA	10/04/1996
559	KARINY SANTOS REZENDE DE SOUZA	27/10/1988
88	KARLENE FERNANDES DA SILVA	12/07/1986
560	KATIA MORAIS DIAS	11/12/1989
912	KEIDIDA TAINAR DUARTE CARDOSO	23/06/1991
1098	KEILA MARCIA OLIVEIRA SILVA	23/05/1976
53	KELCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/12/1985
1329	KELLY SAMARA GONZATTO	11/12/1999
720	KELLY SOARES XAVIER	15/09/1984
127	KEZIA PEREIRA RODRIGUES	06/03/1991
941	LARÍCIA CAMARGO	31/03/1995
579	LARISSA PENTEADO RODRIGUES DE SÁ	19/04/1996
1415	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	01/08/1980
1227	LAYSSA FERNANDA CARDOSO ROQUE	08/01/2000
391	LEANDRA VIEIRA DE JESUS SILVA	16/12/1989
851	LEIDE MAURA DA SILVA MOREIRA	13/07/1980
717	LEIDIANE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	18/07/1986
450	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	07/11/1993
1248	LETICIA ADRIANE FERREIRA	08/11/1999
1350	LHAYS SILVA BARROS	24/10/1991

1179	LISANDRA SOUZA GOMES	31/10/1998
661	LORRANE MOREIRA CARDOSO	15/05/1996
1182	LOURENÇO RIBEIRO DA CRUZ NETO	15/03/1963
1086	LUANA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	20/05/1992
1405	LUCIANA ALVES DE SOUZA	18/02/1977
1185	LUCIANA PAULA PASTICK GONÇALVES	03/09/1981
1310	LUCINEIA VARGAS	16/10/1975
524	LUELEN SANTOS BORGES	08/10/1997
1004	MALLANY LURYA DOS SANTOS MIRANDA	14/02/1996
500	MARCELA ALMEIDA NERY	15/11/1977
784	MARCELO DA ROSA	24/01/1984
846	MARCIA DA SILVA VILLELA	15/04/1981
174	MARCIA LUCIA RONSONI CIQUEIRA SILVA	19/09/1993
1028	MARIA APARECIDA LOPES NUNES	01/10/1977
684	MARIA APARECIDA SOARES DE ARAUJO	12/10/1982
272	MARIA DA LUZ CAMILO	23/11/1971
586	MARIA DE FATIMA BREDÁ	14/03/1992
1083	MARIA DO ESPIRITO SANTO MACHADO	29/08/1966
1323	MARIA JOSE DA SILVA	26/11/1978
1253	MARIA ROSANGELA MARTINS	20/10/1982
1516	MARIANA GARCIA ROCHA	21/06/1985
89	MARIANA JACOBS	24/02/1996
615	MARILENE GONÇALVES DE BRITO GOUDINHO	24/07/1970
990	MARINA LUIZA DOURADO	21/01/1972
515	MARJANA REGINA ROZA	19/02/1998
301	MARLI ANGELA SAMPAIO	07/02/1981
601	MAXUEL FERREIRA GONÇALVES	23/08/1998
682	MAYARA DEYSE RODRIGUES ORTENCIO FRAZATTO	23/10/1994
1149	MAYARA LEITE DE AQUINO	05/09/1986
191	MAYKESIA DENYSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/12/1985
305	MAYTIELLE GAMA DE SOUZA NICOLINI	22/04/1993
975	MERLIM DAIANA PEDROSO	09/03/1985
426	MILENA DANIELA SBARDELOTTO	04/12/1992
485	MUNIKE MOREIRA DA LUZ	07/10/1992
1307	NAIARA PAULA PERES DA SILVA PINHO	07/10/1992
1352	NAYARA IOHANA DOS SANTOS PEAGUDA	05/02/1994
1062	NEURAÇY BARBOSA DA SILVA	13/05/1974
744	PATRICIA MARTELO SILVA	26/07/1994
197	QUEDIMA BENICIO MARTINS	04/03/1981
304	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	29/03/1987
292	RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA	19/04/1995
793	RAFAEL LUIZ ARANTES SOUSA	19/10/1999
1453	RAIANE ALVES CONSTANTE	23/01/1999
1491	RAQUEL JOSE DA SILVA	28/11/1982
24	REGIANE APARECIDA ALVARES DO SANTOS	09/09/1984
1079	RENATO MATHEUS GRACIA	15/01/1997

302	RHYMMARA BATISTA VIEIRA CARDOSO	11/04/1998
1006	ROBERT WILLIAN CAMARA MARQUES	25/08/1981
700	ROSANGELA CANDIDO HENRIQUE DE ARAUJO	16/07/1976
334	SALETE APARECIDA ANTUNES	12/01/1970
987	SAMARA LORRAINE DE JESUS FARIAS	23/08/1995
139	SAMIA PORTONEL GARCIA	28/04/1987
1451	SAMUEL MARQUES GABRIEL	02/04/1983
229	SANDRA GOMES MOREIRA	23/12/1980
974	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	18/10/1976
672	SARA SIQUEIRA SILVA	02/08/1979
1188	SCHEILA ADRIANE STOLLMEIER	16/08/1971
167	SELMA SELESTRINA PATROCINIO LIMA	18/08/1979
102	SHEILA CAETANO PEREIRA	18/01/1989
244	SHIRLEY ROSA PEREIRA DE MEDEIROS	12/09/1968
509	SILMARA SILVA ALENCAR COSTA	21/08/1984
493	STHEFANY KARTER MACEDO DA SILVA	10/12/1996
147	SUELIA FAUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	21/09/1993
980	TAIANE ROBERTA SOUZA DA SILVA	07/12/1994
238	TANIA REGINA HORÁCIO DE SOUZA	04/06/1967
630	TATIANA REIS DA SILVA	29/03/1982
38	TATIANA SILVA DE ALMEIDA	01/04/1984
453	TATIANA SOUSA LOPES DE LIMA	11/04/1977
860	TAYNARA MARIA DOS SANTOS DIAS	14/09/1998
801	TAYNARADE SOUZA RODRIGUES	30/10/1995
712	THAIS DI DOMENICO	09/02/1991
106	THIAGO DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	06/12/1993
258	VALERIA MARTISN DE FRANCA	22/03/1973
893	VANESSA PARIZOTTO RAMOS	13/05/1984
35	VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA	27/09/1985
184	VANESSA GRUSKI	24/12/1979
1275	VERALDO DE MOURA DIAS	25/04/1992
906	VEREDIANE CHIOT GUILLANDE	14/06/1993
372	WAGNER BORGES DA PAZ	05/08/1974
1456	WELTON MARTINS RIBEIRO	17/02/1987
1256	WENDERSON WILLIAN DA SILVA ALCANTARA	17/11/1998
468	YARA SANTOS BORGES	07/11/1987

Farmacêutico		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1141	ADRIANY DE ARAUJO SILVA	24/07/1989
440	ALANNA FERNANDA DE SOUZA BRAGA	24/09/1995
105	ALEXANDRE JOSE RAIZEL DA CRUZ	02/12/1972
1158	ARIANA VALÉRIA PEREIRA RODRIGUES	10/09/1984
686	CARLOS EDUARDO NERY DE LIMA	22/05/1995
196	CAROLINA FERREIRA LEÃO	29/06/1998

592	DANIELLY DA SILVA BARBOSA	22/02/2000
1119	ELISA GABRIELA CHINELATO	09/08/1993
984	ELOAINE DE JESUS FARIAS	15/08/1992
1473	FABIANE FANTI PEREIRA VILELA	21/09/1998
552	FANNY PAMELA MIRANDA RODRIGUES DE SOUZA	15/02/1989
635	HELOISE SKIAVINE MADEIRA	21/08/1997
59	JAQUELINE MARINARA VILTO DE SOUZA	20/11/1997
1268	JOSIANE ZANETTE	23/09/1978
599	JUANITA CALMENCINC VITAL	01/07/1985
1146	JULIA CARDOSO SENE	28/12/2002
648	KATY UCIA LOPES AGUIAR	24/12/1973
1502	LUCIENE BARBARA ARAUJO DE SOUZA	04/12/1979
788	MARCIANA ANDRE FERREIRA	06/10/1975
721	MARIA BORGES MARIM	07/04/1965
1343	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	15/10/1976
924	NATALIA CRISTINA CARNEIRO GUIMARAES	25/12/1990
1501	PABLINE APARECIDA SOARES OLIVEIRA	12/04/1993
1433	PRICILA MOREIRA DOS SANTOS	08/03/1992
100	RICARDO RESPLANDE	15/04/1991
395	SIMONI SABADINI	13/12/1987
228	SULENI ROSA ARAUJO	01/10/1985
1458	TAILESSA PIRAI DE ARRUDA	30/09/1993
1160	TASSIA ROSSANA TONON	03/10/1985
1061	VALCILENE CAMPOS DE MELO	28/11/1980

Fisioterapeuta		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
642	ADMA KELEN DOS SANTOS	15/05/1995
538	ADRIANA PARECIDA MARTINS	30/09/1978
1475	ADRIANE APPIO	19/05/1992
1366	ALINE FERREIRA DA SILVA	23/07/1994
7	ANA CRISTINA DA SILVA TASCA	09/11/1995
1494	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	11/08/1999
271	ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA	09/06/1983
55	ANDREIA MARTINS PEREIRA	26/12/1995
210	ANTONIO JULIÃO JUNIOR	17/11/1978
386	BEATRIZ GOMES CORTEZIA	22/11/1996
699	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	05/10/1993
33	BRUNA LESSAINE MENDES SOUZA	08/12/1997
62	CAMILA DE JESUS ARAUJO RAVANELLO	03/12/1992
770	CHRISTIAN FERREIRA FREITAS	28/07/1997
1142	CLAUDIA BATISTA BORGES MACHULLI	19/11/1996
555	CRISLAINE ALVES GOVEIA	16/08/1989
751	DAIANE PINHEIRO VALDEIRA BALBINOT	27/12/1988
536	DIEGO VINICIUS MODESTO	11/03/1986

731	ELIZABETH SOARES DE BRITO SANTOS	18/10/1966
881	ELOISA MARIA BENVENUTTI DE SOUZA	26/12/2000
1072	ERIKA TONON	20/10/1981
1437	FERNANDA CRISTINA VALÉRIO	13/11/1993
1467	FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	12/01/1991
1068	FRANCISCA LUCIENE ROCHA DOS SANTOS	26/06/1978
236	HERICA KARINY DA SILVA NEVES	14/04/1997
116	ISABELE SALVATORI ISLER	13/03/1996
1018	JAKELINE DA PAZ CUSTODIO	07/10/1991
1165	JAQUELINE MOERGENER	24/03/1992
609	JARLUCIA PAZ COSTA	07/10/1995
884	JESSICA MACHADO	23/08/1991
813	JOYCE DE CASSIA MALAQUIAS BORGES	28/01/1996
392	JULLYANE SILVA DELMONDES	01/09/1997
1056	JURCILENE NICOLAU AMADO	03/01/1984
1215	KAROLAYNY RENATA RAMOS BARRETO	20/01/1999
1044	KAROLINA SOARES FERREIRA LOPES	18/11/1988
427	KAROLYNE LEANDRA BONFIM NICODEMOS	12/04/1995
1232	KATRICIA LOPES BISPO	15/03/1999
257	KELEN RIOS BRAND	27/12/1991
219	LAURA BARCO DE ARAUJO	25/08/1997
756	LEANDRA GUNSCH	29/07/1997
875	LUANA CRISTINA ARAUJO CHAVES PIMENTA	28/08/1991
1237	LUISA HELENA TECH SILVA	09/04/2000
891	MALU MARIA KAWAMATA DOS SANTOS	22/09/1992
1316	MARESSA HELOA CALDAS DE ALMEIDA	29/08/2000
212	MARILEISE RODRIGUES LUCAS LISBOA JULIÃO	26/08/1979
1488	MIKAELLE VILELA BARBOSA DE LIMA	20/06/1991
1204	MILENA CALIXTO FREITAS	18/10/1998
874	NATALIA FRANCIELLE DE MAGALHAES	05/12/1984
737	NATALY MAMORÉ DA MATA	11/06/1998
1147	RAFAEL GONÇALVES LIMA	30/09/1997
69	RAFAEL PAULO BORGES	21/11/1996
1337	RAFAELY NUNES VIEIRA	15/07/1999
1163	RAIANI SANTOS MELO	14/11/1998
765	RAQUEL MORAIS DE BARROS CAJANGO	11/04/1999
575	RAYHANNE MADDALON JACINTO	09/07/1992
878	REGINA RODRIGUES DA SILVA	23/12/1982
773	SABRINA GABRIELLY BARBOSA BATEMARQUE	08/03/1993
94	SAMARA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	23/07/1997
931	SILVIA DUARTE MOTTA	13/03/1991
736	SILVIA FERNANDA DAS CHAGAS	22/04/1999
996	SIMONE APARECIDA CABRAL	30/09/1969
1048	SUELLEN FERNANDA MARQUES BRITO	27/06/1996
854	TALLIA DOS SANTOS QUEIROZ	12/05/1998
1124	TATILA CARVALHO MORAIS	13/10/1992

1257	THAIS CAROLINE ALVES DA PAZ	22/11/2000
772	THAMIRIS LEAL DA SILVA	13/03/2000
1297	THIAGO PREZOTO GOMES	17/06/1986
291	VANESSA DA SILVA ARAUJO	17/08/1985
1170	VANESSA SOUZA SANTOS NUNES	12/02/1992
140	VIVIAN PORTONEL GARCIA KUNTZ	07/06/1984
892	WAGNER FERRI ROMANIN	28/04/1991
927	WILLIAM DA SILVA SANTOS	13/04/1990

Fonoaudiólogo		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1218	VICTORIA ADNNA FERREIRA DE FARIA	18/07/1998

Médico Especialista em Cirurgia Geral		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1322	GILMAR LUIZ RACOSKI	29/05/1957

Médico Especialista em Cirurgia Vascular		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
134	GUSTAVO MARCONDES CORREA	16/08/1989

Médico Especialista em Ginecologia		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
898	ALEX BRUN	02/01/1976

Médico Especialista em Infectologia		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
1432	ADELMO FIGERNO DA SILVA	21/03/1979
464	ANA PAULA COSTA DE CARVALHO	14/11/1986

Médico Especialista em Pediatria		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
673	CLAUDIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PORTELA	03/02/1976

Médico Especialista em Urologia		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
90	SANIR ALMEIDA GISBERT	03/03/1990

Nutricionista		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.

729	BRUNA FERREIRA VITOR	02/08/1983
1261	BRUNA VALE DA SILVA	04/11/1992
1421	ELLEN CRISTINA ARAUJO MONTEIRO	25/10/1999
971	FERNANDA TUMELERO ROSA DE MOURA	12/06/1997
1355	FLAVIA MARIA MORAES DE ARAUJO	06/01/1987
1077	HELLEN RAISSA LIMA RODRIGUES	25/02/1990
465	IONE DA COSTA OLIVEIRA	22/05/1989
1513	IVONE FERREIRA DE MORAES	25/11/1981
656	JANAINA REZENDE PEREIRA	05/03/1996
1306	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/06/1992
114	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	05/08/1990
1295	JHENIFFER PEREIRA ALVES	19/12/2000
899	JOYCE FERIGOLLO SCHUSTSLER	09/08/2001
449	KELLY LORRANY SOUZA LIMA	02/05/1996
480	MARIA EDUARDA VELOZO DA SILVA	11/02/1998
359	MARINA LIMA SOARES	30/06/1992
879	NATHALIA DIAS DELMONIS	15/10/1998
333	NAYARA ALVES DE OLIVEIRA	01/03/1991
1318	RITA DE CASSIA ANTUNES DE OLIVEIRA BASSO	18/04/1975
284	THAIS LOCATELLI CARRANO	07/09/1994
986	THAIS SHOELIN DAENECKE RODRIGUES	17/02/1992

Psicólogo		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
366	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	02/03/1990
340	ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS RAVANELLO	04/07/1979
344	ALISON JALLES SILVA DA HORA	03/06/1994
791	AMANDA ALVES SAMPAIO TERRA	10/01/1986
1311	ANA CLAUDIA SANTOS	02/04/1992
83	ANA SILVIA MENDES ROCHA	28/08/1992
794	ANDRESSA BRUCEZE MARTINS	18/08/1996
547	BEATRIZ PRESTES TROY	05/01/1999
1020	DAFNE CONCEIÇÃO SILVA UHDE	17/03/1989
947	DAIANE DOS SANTOS	10/12/1997
677	DANIELA LOPES NOBRE	18/08/1992
595	EDINARA CONCEICAO DA SILVA	24/06/1992
953	ELAYNNE CAROLINE ROSA DA SILVA GUEDES	02/08/1995
622	ELOISA CANABRAVA DE OLIVEIRA	03/03/2001
574	FABIANE EBONE SOUZA	01/04/1984
1197	FABIANE NICOLAU BRESSAN	13/06/1985
939	GEOVANA FERNANDES FRICK	21/07/1999
995	HYEIZAN CRISTINA SOARES DA SILVA	05/02/1990
1236	IZADORA FURTADO SANTANA	24/05/1999
42	JACKELINE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	26/07/1996
242	JAIME FORTES	03/12/1985

1389	JANAINA TELES DOS SANTOS	23/06/1995
312	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	01/04/1987
1138	JAQUELINE ELIZABETE GARCIA LENZ	16/08/1981
1001	JESSIKA DE MENEZES LOPES	05/03/1992
309	LAIS FERNANDA BATISTA NUNES	28/07/1999
508	LEIDIANE CANDIDA DIAS	01/10/1987
1104	LEIRY MARIA RODRIGUES	07/10/1963
1173	LILIANE GUADAGNIM OLIVEIRA	21/06/2001
1194	LILIANE NISSOLA	23/06/1984
299	LORENA CARVALHO SOUZA SILVA	13/05/1993
1504	MANOELA CATARINA PEREIRA SILVA	19/04/1994
1304	MARCELLE DE OLIVEIRA LOPES	25/03/1995
120	MARCELO ALVES CAMPOS	23/08/1980
922	MARCOS RIBEIRO	02/05/1990
713	MARIA DE FATIMA GOMES REIS	22/11/1979
126	MARIA DE FATIMA PARIZOTTO	23/06/1977
341	MAYARA RIBEIRO DALLA NORA	17/02/1992
679	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES ORTENCIO	14/12/1992
1154	NAGYLLA CORREA DELFINO	07/01/1999
280	NILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/10/1978
825	PAULA DOS ANJOS PIRES MOREIRA	17/09/1983
1301	PRICILA MENDES SANTANA	04/04/1992
749	REGINALDO JOSE DA CRUZ	29/11/1993
581	RENATA CARLA RIBEIRO SILVA NOGUEIRA	16/12/1971
1034	RENATA DIAS DE SOUSA ARAUJO	14/09/1987
965	RODRIGO ALVES CALDEIRA	12/04/1993
452	SARA REGINA DE SOUZA REIS	09/02/2000
618	SOLANGE CINTIA DE OLIVEIRA	24/09/1982
1320	TERESINHA BEZERRA SILVA	08/06/1986

2. Ficam **Indeferidas** as inscrições a seguir, por força do item 4.7 “Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente” do Edital 466.01/2022:

- Inscrição de ALESSANDRA PAES CARVALHO, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS – PACIENTE PNE;
- Inscrição de DEBORA FRANCISCA DE OLIVEIRA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- Inscrição de DERIVALDO FERREIRA BARBOSA, para o cargo de MOTORISTA – CATEGORIA “D”;
- Inscrição de EDSON ALVES PEREIRA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU;
- Inscrição de IVONE ZULISKE LOPES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- Inscrição de JACKILENE DE JESUS SANTANA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU;
- Inscrição de KEIDIDA TAINAR DUARTE CARDOSO, para o cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA DO SAMU;
- Inscrição de ROSANE MARGARETE BORGES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- Inscrição de SANDRA NAZARE LEANDRO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

3. Fica mantido o prazo de 02 (dois) dias de interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições de acordo com o Cronograma e o item 8 do Edital de Abertura nº 466.01/2022.

3.1 Os recursos, conforme o *caput*, serão recebidos somente através do e-mail: [seletivo@pva.mt.gov.br](mailto:seletivo@pva.mt.gov.br) - recebidos até às 13:00h do dia 08.03.2022.

4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 04 de Março de 2022.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 043/2021

**Edvane Evangelista Dias**  
Presidente da Comissão Permanente Organizadora  
de Processo Seletivo Simplificado

# PODER LEGISLATIVO

 <p>Sistema de Informações Contribuintes e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	383.028,86	488.356,03	512.172,33	511.830,19	540.146,55	570.566,62	610.376,56	580.195,59	591.074,49	585.200,02	609.862,17	1.063.475,70	7.046.285,31		
Pessoal Ativo	383.028,86	488.356,03	512.172,33	511.830,19	540.146,55	570.566,62	610.376,56	580.195,59	591.074,49	585.200,02	609.862,17	1.063.475,70	7.046.285,31		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	321.045,43	410.710,49	431.458,38	431.500,37	459.223,53	481.894,74	520.238,59	489.304,81	499.664,04	494.321,14	519.048,53	910.459,60	5.989.070,65		
Obrigações Patronais	61.983,43	77.645,54	80.714,15	80.329,82	80.922,02	88.571,88	90.038,97	90.890,78	91.410,45	90.878,88	90.813,64	153.016,10	1.077.214,66		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Resença e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Penais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (i) - (II)	383.028,86	488.356,03	512.172,33	511.830,19	540.146,55	570.566,62	610.376,56	580.195,59	591.074,49	585.200,02	609.862,17	1.063.475,70	7.046.285,31		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	396.846.323,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	396.846.323,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.046.285,31	1,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.810.779,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.620.240,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.429.701,46	5,40

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre-Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (b-g)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre	

## RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (e) + (d) + (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f) - (g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	397.756,17	337,50	107.384,37	122.000,00	184,20	167.850,10	37.156,00	0,00	130.694,10
Recursos Ordinários	397.756,17	337,50	107.384,37	122.000,00	184,20	167.850,10	37.156,00	0,00	130.694,10
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (iii) = (i) + (ii)	397.756,17	337,50	107.384,37	122.000,00	184,20	167.850,10	37.156,00	0,00	130.694,10

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 3º trimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	396.846.323,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	396.846.323,33

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.046.285,31	-
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	37.156,00	130.694,10

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MANOEL MAZZUTTI NETO:35704470149 Date: 2022.02.04 13:50:10 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Primavera do Leste - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



## MATO GROSSO

## CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>326.780,00</b>	<b>515.454,57</b>	<b>719.378,31</b>	<b>719.378,31</b>	<b>856,26</b>	<b>122.000,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	337,50	18.545,71	18.545,71	0,00	337,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.545,71	18.545,71	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337,50	0,00	0,00	0,00	337,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>337,50</b>	<b>18.545,71</b>	<b>18.545,71</b>	<b>0,00</b>	<b>337,50</b>

Primavera do Leste, 04/03/2022

\_\_\_\_\_  
 MANOEL MAZZUTTI NETO  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 JOSE LUIZ DOS SANTOS  
 CONTADOR

**MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro

DATA DE EMISSÃO:04/03/2022

PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	9.247.331,05
Ordinária	0,00	Ordinária	9.247.331,05
Vinculada	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.518.788,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.663.333,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.518.788,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	13.663.333,68	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	162,96
Interferências Financeiras (III)	103.099,24	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	162,96
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	103.099,24	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.680.427,71
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.089.002,49	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	719.378,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.156,00	RP PROCESSADOS PAGOS	18.545,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	107.384,37	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.423,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.423,26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.934.080,43
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.946.038,86	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	397.756,17
Saldo do Exercício Anterior (V)	979.030,62	BANCO C/ MOVIMENTO	397.756,17
BANCO C/ MOVIMENTO	979.030,62	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	16.844.466,03
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	16.844.466,03		

MATO GROSSO  
 CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2021  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	441.960,29	PASSIVO CIRCULANTE	237.705,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	397.756,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	18.984,37
ESTOQUES	44.204,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	337,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.474.269,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	218.383,31
IMOBILIZADO	5.456.537,07	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>237.705,18</b>
INTANGÍVEL	17.732,00		
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>
		RESULTADOS ACUMULADOS	5.678.524,18
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-474.093,09
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.347.397,27
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-194.780,00
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.678.524,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.916.229,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.916.229,36</b>

MATO GROSSO

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Exercício 2021

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		397.756,17	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		237.705,18
ATIVO CIRCULANTE		397.756,17	PASSIVO CIRCULANTE		237.705,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		397.756,17	AGENTES POLÍTICOS (F)		18.984,37
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		337,50
<b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>397.756,17</b>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		218.383,31
			CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		37.156,00
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		122.000,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>		<b>396.861,18</b>
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual			
ATIVO		5.518.473,19			
ATIVO CIRCULANTE		44.204,12			
ESTOQUES		44.204,12			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.474.269,07			
IMOBILIZADO		5.456.537,07			
INTANGÍVEL		17.732,00			
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>		<b>5.518.473,19</b>			
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>5.519.368,18</b>		

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	103.238,44
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.238,44
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	894,99
VINCULADA	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>894,99</b>

**MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Exercício de 2021  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	
	<b>Exercício Atual</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	
	<b>13.766.269,96</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	102.936,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.936,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.663.333,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.663.333,68
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
	<b>14.185.770,42</b>
PESSOAL E ENCARGOS	7.046.285,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.969.070,65
ENCARGOS PATRONAIS	1.077.214,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.051.153,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	136.833,98
SERVIÇOS	758.190,69
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	156.128,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.534.412,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.518.788,14
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.015.624,26
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42.744,20
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	42.744,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	511.175,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	511.175,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-419.500,46</b>

**MATO GROSSO**

Betha Sistemas

**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Exercício 2021

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>861.117,78</b>	<b>144.540,37</b>	<b>738.780,28</b>	<b>266.877,87</b>
Restos a Pagar Não Processados	842.234,57	37.156,00	720.234,57	159.156,00
Restos a Pagar Processados	18.883,21	107.384,37	18.545,71	107.721,87
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>118.024,88</b>	<b>1.946.038,86</b>	<b>1.934.080,43</b>	<b>129.983,31</b>
Consignação Caixa Economica Fed.	0,05	65.721,47	65.721,47	0,05
CONSIGNAÇÃO SICOOB	0,00	61.707,91	61.707,91	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	526.996,18	526.996,18	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	20.894,31	20.894,31	0,00
DESC SAL. VEREADOR E FUNCIONARIO	321,73	0,00	156,18	165,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	104.327,12	707.341,87	698.106,90	113.562,09
INSS	455,41	386.027,79	386.027,79	455,41
ISS	500,54	2.968,35	3.468,89	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	7.007,72	7.007,72	0,00
Retenção de Pis/Confins	18,60	0,00	0,00	18,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	12.401,43	162.489,98	159.109,80	15.781,61
SINDICATO - PLANO DENTAL	0,00	2.903,28	2.903,28	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRIMAVERA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>979.142,66</b>	<b>2.090.579,23</b>	<b>2.672.860,71</b>	<b>396.861,18</b>

**LEI Nº 2.054 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA: “Dispõe sobre a prestação do serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede no município de Primavera do Leste/MT – STIP/PVA, e dá outras providências”.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SILENCIOU, E, EU, MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

**CAPÍTULO I  
SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros, baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no âmbito do Município de Primavera do Leste/MT – STIP/PVA.

**Art. 2º** – Define-se como Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros, Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP/PVA, a modalidade de serviço de transporte urbano individual e remunerado de passageiros, prestado por pessoa física, mediante uso de automóvel, cuja contratação seja disponibilizada exclusivamente por meio de acesso a aplicativo on-line de agenciamento de viagens, operado por pessoa jurídica, com a qual se relaciona direta ou indiretamente o Prestador do serviço.

**Art. 3º** – Para os fins deste Lei, considerar-se-á as seguintes:

**I** – Certificado Anual de Autorização – CAA: documento público de autorização para operação junto a Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano do município de Primavera do Leste/MT, a (CMTU);

**II** – Dístico identificador: logotipo utilizado pelo Prestador, para identificá-lo como Prestador de serviços da Empresa Operadora STIP/PVA;

**III** – Empresa Operadora: pessoa jurídica, autorizada pelo Poder Público Municipal a disponibilizar e operar aplicativo on-line de agenciamento de viagens, visando conexão entre Passageiros e Prestadores;

**IV** – JARI: Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

**V** – Prestador: pessoa física, autorizada pelo Poder Executivo Municipal, a prestar serviço de transporte individual privado de passageiros, baseado em tecnologia de comunicação em rede, na condição de condutor de automóvel mediante prévio cadastro na Empresa Operadora, a STIP/PVA;

**VI** – CMTU: Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso;

**VII** – Unidade Fiscalizadora: Agentes de Trânsito da CMTU, unidade orgânica diretamente subordinada ao Executivo Municipal, responsável pela fiscalização e controle do STIP/PVA;

**VIII** – Unidade Gestora: unidade orgânica diretamente subordinada a CMTU, responsável pela gestão e disciplinamento do STIP/PVA.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** – Compete à Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano, CMTU:

**I** – formular políticas e diretrizes para o STIP/PVA;

**II** – disciplinar, normatizar e fiscalizar o STIP/PVA;

**III** – definir os preços públicos relacionados ao STIP/PVA.

**Art. 5º** – Compete à Unidade Gestora Municipal, através da CMTU:

**I** – expedir autorizações para prestação de serviço no STIP/PVA;

**II** – gerir os processos de análise e de cadastramentos relacionados as autorizações do STIP/PVA;

**III** – disciplinar a prestação de serviços no STIP/PVA;

**IV** – receber, armazenar e manter organizadas e atualizadas as bases de dados e informações relacionadas ao STIP/PVA, garantidas a confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de Prestadores e usuários, e empresariais das Empresas Operadoras;

**V** – acompanhar, monitorar a contabilização da utilização dos créditos por quilômetros rodados na prestação do serviço no STIP, bem como outros indicadores relativos à prestação destes serviços;

**VI** – acompanhar a prestação e o desenvolvimento dos serviços no STIP, propondo o aprimoramento da sua normatização, quando necessário, utilizando-se para isso de Audiência Pública ou, auditoria;

**VII** – realizar, avaliar e propor estudos, projetos e medidas visando a melhoria da qualidade do STIP;

**VIII** – executar as funções de lançamento e fiscalização de taxas do STIP;

**IX** – Demandar à Unidade Fiscalizadora, ações de fiscalização e/ou auditorias com a finalidade de avaliar indicadores e subsidiar as propostas de estudos, projetos e demais medidas que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados na plataforma do STIP;

**Art. 6º** – Compete à Unidade Fiscalizadora:

**I** – fiscalizar, auditar e controlar a operação e prestação de serviços no STIP;

**II** – fiscalizar e auditar os documentos, registros, demonstrativos, relatórios e quaisquer outros dados vinculados à operação do STIP, exceto aquelas relacionadas às suas taxas;

**III** – gerir os processos de aplicação de sanções administrativas direcionadas aos Prestadores e às Empresas Operadoras;

**IV** – gerir e fiscalizar os processos de inspeção dos veículos, dos equipamentos, das estruturas e dos instrumentos relacionados ao STIP e seus prestadores.

**Art. 7º** – Compete à Secretaria de Gestão Integrada do município de Primavera do Leste/MT, estabelecer diretrizes de segurança e firmar Termo de Cooperação Técnica com as empresas operadoras do STIP.

**Art. 8º** – Compete ao Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança – CTMS:

**I** – apoiar o desenvolvimento de estudos, projetos, ferramentas e ações de segurança voltadas às empresas de operação, Prestadores e usuários, levando em consideração, as políticas de segurança pública e a realidade local; e

**II** – analisar a eficácia das ferramentas de segurança privada oferecidas pelas empresas operadoras do STIP/PVA, observadas as garantidas da livre iniciativa e da liberdade de modelo de negócios.

### **CAPÍTULO III SEÇÃO I DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA OPERADORA**

**Art. 9º** – O exercício da atividade de Empresa Operadora, fica condicionado à obtenção de prévia autorização, cuja emissão é vinculada ao atendimento dos seguintes requisitos:

**I** – ser pessoa jurídica organizada especificamente para essa finalidade;

**II** – estar regularmente constituída perante a Junta Comercial;

**III** – possuir matriz ou filial no Município de Primavera do Leste/MT;

**IV** – possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**V** – possuir inscrição no Cadastro Fiscal do Município de Primavera do Leste/MT;

**VI** – possuir aplicativo on-line de agenciamento de viagens;

**VII** – recolher a taxa anual relativa à autorização.

**Art. 10** – O requerimento para obtenção da autorização deve ser apresentado à Unidade Municipal Gestora Municipal, instruído com:

**I** – documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata o artigo 9º desta Lei, sem prejuízo de outros documentos exigidos em legislação específica, ou outras normativas correlatas;

**II** – comprovante de recolhimento da taxa relativa à autorização de que trata o artigo 9º desta Lei;

**III** – modelo de dístico identificador da empresa;

**IV** – indicação de endereço corporativo próprio de correspondência eletrônica para:

**a)** recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público; e

**b)** repasse ao Prestador das comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público.

**Art. 11** – Atendidos os requisitos de que tratam os artigos 9º e 10 desta Lei, a CMTU deve expedir, em até trinta dias, o correspondente Certificado Anual de Autorização – CAA para a Empresa Operadora.

**Art. 12** – O prazo de validade da autorização de que trata o artigo 9º desta Lei, será de um ano, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos, bem como do pagamento da taxa de renovação anual.

§1º – A renovação da autorização deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no respectivo CAA.

§2º – Respeitadas as disposições do §1º deste artigo, o CAA, fica válido até a manifestação definitiva da Unidade Gestora Municipal.

### **SEÇÃO II DO APLICATIVO**

**Art. 13** – O aplicativo on-line de agenciamento de viagens disponibilizado e operado pela Empresa Operadora, deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

- I** – acessibilidade, de modo a permitir sua plena utilização por usuários com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores e encargos adicionais em função dessa condição;
- II** – utilização de mapas digitais;
- III** – disponibilização eletrônica de ferramenta que permita a avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
- IV** – disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista com foto, do modelo do veículo e do registro de sua placa de identificação;
- V** – disponibilização eletrônica de informação sobre a forma de composição do preço dos serviços, de modo a permitir que o usuário estime previamente o valor ser cobrado;
- VI** – disponibilização eletrônica de ferramenta que realize a intermediação do pagamento do serviço entre usuário e Prestador;
- VII** – disponibilização de acesso ao aplicativo pelos usuários mediante dupla verificação para chamada de viagens;
- VIII** – permissão aos Prestadores do STIP/PVA, de acesso prévio ao destino do usuário antes do aceite da viagem;
- IX** – opção do cadastro com foto do usuário ou passageiro, sendo sua divulgação condicionada à prévia autorização;
- X** – disponibilização ao Prestador do STIP/PVA, da foto do usuário ou passageiro logo após o aceite da viagem, para sua identificação, caso a foto faça parte do cadastro e sua divulgação tenha sido autorizada;
- XI** – disponibilização aos Prestadores do STIP/PVA, de dispositivo de segurança.

§ 1º – A Empresa Operadora deve disponibilizar a CMTU, Unidade Fiscalizadora, acesso a seu aplicativo de modo a permitir a verificação das características dispostas neste artigo.

§ 2º – As alterações dos aplicativos decorrentes dos incisos VII, VIII, IX, X e XI deste artigo, devem ser realizadas em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

### **SEÇÃO III DO PRESTADOR**

**Art. 14** – O exercício da atividade de Prestador, fica condicionado à obtenção de prévia autorização, cuja emissão é vinculada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I** – ser condutor habilitado na categoria B, ou superior, com registro de exercício de atividade remunerada (EAR), conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- II** – apresentar Certidão de Nada Consta Criminal, expedida pelo Distribuidor Criminal do Fórum da Comarca de Primavera do Leste/MT e, se for o caso, também do Estado em que é natural, residente ou domiciliado;
- III** – apresentar Número da Inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- IV** – recolher a taxa anual relativa à autorização, CAA.

**Art. 15** – O requerimento para obtenção da autorização deve ser apresentado à Unidade Gestora Municipal, ou à Empresa Operadora, visando ao repasse à Unidade Gestora Municipal, instruído com:

- I** – documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata o artigo 14 desta Lei, sem prejuízo de outros documentos exigidos em legislações específicas, ou outras normativas;
- II** – comprovante de recolhimento da taxa relativa à autorização de que trata o artigo 14 desta Lei;
- III** – procuração, registrada em cartório, do proprietário do veículo autorizando o seu uso no STIP/PVA pelo Prestador, se for o caso;
- IV** – indicação de endereço de correspondência eletrônica para recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público, consentindo tacitamente na utilização de meios eletrônicos para tal fim.

§1º – A procuração prevista no Inciso III, poderá ser substituída por declaração do proprietário, com firma reconhecida, consentindo no uso do veículo para cadastramento no STIP/PVA, ou por contrato celebrado com empresa locadora de veículo para este fim, quando for o caso.

§2º – As informações prestadas pelo requerente, quando apresentadas à Empresa Operadora, deverão ser verificadas por esta, e condicionada a esta verificação, deverão ser inseridas em arquivo eletrônico de dados, conforme modelo a ser definido em ato próprio.

§3º – Até que seja publicado ato descrito no §2º, alterando ou validando os atuais modelos de arquivos de dados, fica vigente o modelo que a empresa por ventura já tenha e dele faça uso.

§4º – O arquivo eletrônico de dados de que trata o §2º, deverá ser atestado pela Empresa Operadora, responsabilizando-se pela autenticidade das informações, e posteriormente enviado à Unidade Gestora Municipal.

§5º – Os documentos, registros e informações recebidos pela Empresa Operadora, deverão ser armazenados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do término da validade do CAA do Prestador.

**Art. 16** – Atendidos os requisitos de que tratam os art. 14 e 15, a Unidade Gestora Municipal, deve expedir em até 30 (trinta) dias, o correspondente CAA, para o Prestador.

§1º – Em caso de Cadastro efetuado pela Empresa Operadora, este será realizado pelo recebimento do arquivo eletrônico de dados, devidamente atestado pela interessada, e será concedido CAA provisório, enviado por meio de arquivo de resposta com validade de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento da taxa de cadastro, que também será enviada acompanhada do arquivo de resposta.

§2º – O CAA, apenas será considerado válido após o pagamento da taxa devida pelo Prestador, que pode ser realizado pela empresa operadora e posteriormente repassada ao Prestador.

§3º – O fluxo eletrônico dos arquivos de dados, pode ser definido pela Operadora de aplicativos a STIP/PVA, em ato próprio.

**Art. 17** – O prazo de validade da autorização de que trata o artigo 14 desta Lei, será de 1 (um) ano, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos, bem como do pagamento da taxa de renovação anual.

§1º – A renovação da autorização, deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no respectivo CAA.

§2º – Respeitadas as disposições do §1º deste artigo, o CAA, fica válido até a manifestação definitiva da Unidade Gestora Municipal.

#### SEÇÃO IV DO VEÍCULO

**Art. 18** – O uso de veículo no STIP/PVA, fica condicionado ao cadastramento prévio junto à Empresa Operadora e a Unidade Gestora Municipal, mediante o cumprimento das disposições desta Lei, do Código de Trânsito Brasileiro e, atendimento dos seguintes requisitos:

**I** – ter o veículo idade máxima de 6 (seis) anos, contada do ano da data de fabricação, registrado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; ou 8 (anos) se for da categoria híbrida;

**II** – possuir pelo menos quatro portas, ar-condicionado e capacidade máxima para sete lugares;

**III** – possuir seguro de acidentes pessoais, com cobertura em caso de ocorrência de acidentes de trânsito, prevendo indenizações fixas, nos casos de invalidez permanente ou morte de cada passageiro, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – E, de acordo com a capacidade do veículo;

**IV** – ser aprovado em procedimento na inspeção veicular.

§1º – Os procedimentos de inspeção veicular, podem ser realizados por instituições devidamente habilitadas junto ao DETRAN/CIRETRAN, para esta finalidade.

§2º – Considera-se veículo adaptado, aquele que forneça acessibilidade universal aos passageiros, garantindo seu uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**I** – A STIP/PVA, disponibilizará as seguintes categorias de veículos para transporte de passageiros, ficando a critério dos usuários solicitar a disponibilização de:

a) – comum;

b) – confort;

c) – premium;

d) – motorista Mulher, e

e) – entregas.

§3º – Para o veículo aprovado em procedimento de inspeção veicular, será emitido selo, com no mínimo as seguintes informações:

**I** – placa;

**II** – data de realização do procedimento de vistoria;

**III** – prazo de validade do procedimento;

**IV** – identificação e assinatura do responsável pela inspeção veicular;

**V** – contatos da Ouvidoria do Município e do CIRETRAN.

**Art. 19** – O requerimento para cadastramento do veículo, deve ser apresentado direto à Unidade Gestora Municipal, ou à Empresa Operadora, instruído com:

**I** – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;

**II** – procuração ou declaração do proprietário consentindo com o cadastramento do veículo no STIP/PVA pelo Prestador, contrato de arrendamento mercantil ou contrato celebrado com empresa locadora de veículos, se for o caso;

**III** – apólice de seguro de acidentes pessoais;

**IV** – documentos que comprovem a aprovação em procedimento de inspeção veicular.

§1º – A inexistência do documento de que trata o inciso IV deste artigo, não enseja a recusa imediata do cadastramento do veículo, mas, resulta na obrigatoriedade de comprovação da realização da vistoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do requerimento a que se refere o caput deste artigo.

§2º – A solicitação de cadastramento do veículo deve ser realizada por Prestador que seja seu proprietário, o titular de arrendamento mercantil, o titular de contrato celebrado com empresa locadora de veículos, ou procurador legalmente constituído, e na falta destes, expressamente autorizado por declaração do proprietário.

§3º – As informações prestadas pelo requerente, quando apresentadas à Empresa Operadora, deverão ser verificadas por esta, e após esta verificação, deverão ser inseridas em arquivo eletrônico de dados, conforme modelo a ser definido em ato próprio da STIP.

§4º – Até que seja publicado ato da STIP, descrito no § anterior, alterando ou validando os atuais modelos de arquivos de dados, fica valendo o modelo que por ventura já exista ou esteja vigente.

§5º – O arquivo eletrônico de dados de que trata o §3º deste artigo, deverá ser atestado pela Empresa Operadora, responsabilizando-se pela autenticidade das informações, e posteriormente enviado a Unidade Gestora Municipal.

§6º – Os documentos, registros e informações recebidos pela Empresa Operadora, deverão ser armazenados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do término da validade do CAA do Prestador.

**CAPÍTULO IV**  
**SEÇÃO I**  
**DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**  
**DOS DEVERES**

**Art. 20** – São deveres do Prestador, quando em operação:

- I** – prestar o serviço de transporte individual privado de passageiros de forma adequada, nos termos desta lei, e demais normas aplicáveis;
- II** – captar passageiros exclusivamente mediante uso de aplicativo on-line de agenciamento de viagens, disponibilizado e operado pela Empresa Operadora STIP/PVA;
- III** – abster-se de utilizar as estruturas e equipamentos específicos do Serviço de Táxi, ou do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município;
- IV** – não expor a risco e desconforto os passageiros;
- V** – não fumar nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;
- VI** – observar as normas aplicáveis à acomodação de cão-guia;
- VII** – utilizar o dístico identificador da Empresa Operadora que esteja intermediando a viagem, nos termos regulamentados em ato próprio da Unidade Gestora Municipal;
- VIII** – manter afixado no lado direito inferior do para-brisa, o selo de aprovação em procedimento de inspeção veicular;
- IX** – portar o Certificado de Autorização Anual – CAA, e demais documentos obrigatórios;
- X** – propiciar à STIP/PVA, à Unidade Fiscalizadora e aos seus agentes, plenas condições para o exercício de suas funções;
- XI** – renovar seu CAA, e manter atualizados seus dados cadastrais e do veículo vinculado junto à STIP/PVA e a Unidade Gestora Municipal.

**Art. 21** – São deveres da Empresa Operadora:

- I** – prestar o serviço de intermediação e tecnologia de forma adequada, nos termos desta lei e das demais normas aplicáveis;
- II** – realizar a conexão entre passageiros e Prestadores, através de aplicativo on-line de agenciamento de viagens;
- III** – prestar informações relativas à prestação de serviços no STIP/PVA, quando solicitadas pelo Poder Público, observado o disposto na Lei Federal nº 12.965/2014, que institui o Marco Civil da Internet, e assegurada a proteção dos dados pessoais dos usuários e Prestadores, bem como de seus dados empresariais;
- IV** – manter cadastro atualizado de Prestadores e veículos utilizados na prestação de serviços;
- V** – guardar sigilo quanto às informações pessoais dos usuários e Prestadores, sendo vedada a sua divulgação, comercialização ou utilização para fins alheios à intermediação do STIP/PVA;
- VI** – propiciar a Unidade Gestora Municipal, a Unidade Fiscalizadora e aos seus agentes, plenas condições para o exercício de suas funções, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e motivação dos atos administrativos, confidencialidade dos dados pessoais e empresariais e o disposto na Lei Federal nº 12.965/2014;
- VII** – renovar seu CAA, e manter atualizados seus dados cadastrais junto a Unidade Gestora Municipal;
- VIII** – oferecer ferramenta de segurança privada eficaz aos Prestadores do STIP/PVA, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e as garantidas da livre iniciativa e da liberdade de modelos de negócios;
- IX** – assinar se necessário, Termo de Cooperação Técnica com a Gestão Integrada de Segurança Pública do Município e do Estado de Mato Grosso, com vistas à efetividade das ferramentas de segurança privada oferecidas aos Prestadores do STIP/PVA;

- X** – permitir que os Prestadores do STIP, tenham acesso prévio ao destino do usuário antes do aceite da viagem;
- XI** – não penalizar o Prestador do STIP/PVA, seja com a perda da pontuação ou outro meio, devido ao cancelamento por questão de segurança, devidamente justificada;
- XII** – fazer, opcionalmente, o cadastro com foto do passageiro;
- XIII** – disponibilizar ao Prestador do STIP/PVA, foto do usuário ou passageiro após o aceite da viagem para identificação, caso a foto faça parte do cadastro e sua divulgação tenha sido autorizada pelo usuário ou passageiro;
- XIV** – não penalizar o Prestador do STIP, com a perda de pontuação ou outro meio, devido ao cancelamento por não reconhecimento do passageiro com a foto cadastrada, na hipótese do inciso XIII;
- XV** – manter acesso ao aplicativo pelos usuários, mediante dupla verificação para chamada de viagem;
- XVI** – manter cadastro dos passageiros tendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou os dados do cartão de crédito do usuário como principais meios de identificação;
- XVII** – disponibilizar aos Prestadores do STIP/PVA, dispositivo de segurança privada;
- XVIII** – manter canal para recebimento das chamadas de emergência dos Prestadores do STIP;
- IX** – receber as chamadas e, quando solicitado pelas autoridades de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, compartilhar todos os dados relacionados à viagem, conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- XX** – promover campanhas periódicas para esclarecimento dos direitos e deveres de usuários e Prestadores do STIP/PVA;
- XXI** – disponibilizar canais eletrônicos para atendimento dos Prestadores do STIP/PVA; e
- XXII** – transmitir aos Prestadores comunicações, notificações, intimações e informações oriundas do Poder Público.

## SEÇÃO II DOS PREÇOS

- Art. 22** – Cabe à Empresa Operadora, definir os preços dos serviços cobrados dos usuários, devendo ser adotados pelos Prestadores cadastrados junto a ela.
- Parágrafo único** – Os valores dos serviços devem ser divulgados de forma clara e acessível aos usuários no aplicativo on-line de agenciamento de viagens, disponibilizado e operado pela Empresa Operadora STIP/PVA.
- Art. 23** – A liberdade de preços prevista no artigo anterior, não impede o Poder Público no exercício das competências de fiscalização e de repressão, em coibir práticas desleais e abusivas.
- Art. 24** – A prestação de serviços no STIP/PVA, fica condicionada ao recolhimento de preço público relativo ao uso de bens públicos para exercício de atividade privada remunerada.
- §1º** – O valor do preço público de que trata o caput deste artigo, deve guardar relação com a distância percorrida durante a prestação dos serviços, e ter sua forma de cálculo e sua periodicidade de recolhimento definidas em ato próprio da Unidade Gestora Municipal.
- §2º** – O preço público de que trata o caput deste artigo, deverá ser recolhido pela Empresa Operadora em uma das seguintes formas:
- I** – antecipadamente, mediante aquisição de créditos a serem compensados à medida da contabilização dos dados relacionados à prestação dos serviços;
- II** – posteriormente, mediante pagamento do valor consolidado.
- §3º** – A STIP/PVA e a Unidade Gestora Municipal, podem estabelecer variações de valor do preço público de que trata o caput deste artigo, de acordo com as políticas públicas definidas.
- Art. 25** – A Empresa Operadora, deve disponibilizar a Unidade Gestora Municipal, as informações relacionadas aos serviços prestados no STIP/PVA, bem como acesso às ferramentas e aos mecanismos eletrônicos que permitam sua análise e verificação.
- §1º** – As informações de que trata o caput deste artigo, devem conter, no mínimo, os dados relacionados à:
- I** – quantidade agregada de quilômetros percorridos em viagens do STIP;
- II** – origem e destino das viagens realizadas, agrupadas em formato de mapas de calor e organizadas por Código de Endereçamento Postal – CEP, ou por áreas agregadas definidos em ato próprio da STIP/PVA;
- III** – Prestadores que realizaram as viagens e respectivos veículos utilizados;
- § 2º** – O rol integral, a forma e a periodicidade de disponibilização das informações de que trata o caput deste artigo, serão definidos em ato próprio da STIP/PVA.

### SEÇÃO III

#### DA PROTEÇÃO À PRIVACIDADE E DO TRATAMENTO CONFIDENCIAL DOS DADOS COMPARTILHADOS

**Art. 26** – Consideram-se protegidos por sigilo legal, os dados previstos no caput do artigo 25 desta Lei, bem como quaisquer dados compartilhados com a Unidade Gestora Municipal, pela Empresa Operadora ou Prestadores, para os fins do disposto no artigo 22, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 27** – A Unidade Gestora Municipal, deve adotar medidas específicas de tratamento dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores que atendam aos seguintes requisitos:

**I** – garantir o sigilo, a confidencialidade, a inviolabilidade e a proteção dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores;

**II** – impedir qualquer forma de difusão, combinação, extração ou confusão dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores, e impedir acesso não autorizado aos referidos dados;

**III** – impedir que quaisquer terceiros não autorizados, acessem os dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores;

**IV** – assegurar que os dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores, sejam tratados única e exclusivamente para finalidade de fiscalizar o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei;

**V** – assegurar que os dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores, não sejam tratados para fins discriminatórios aos respectivos titulares;

**VI** – garantir aos titulares dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores, a consulta sobre as modalidades de tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais em poder da CMTU, bem como a retificação de informações incorretas ou desatualizadas a seu respeito.

### CAPÍTULO V

#### DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 28** – A inobservância das disposições contidas nesta Lei, e em outras legislações correlatas, por parte de Prestadores ou de Empresas Operadoras, caracteriza-se como infração, sujeitando-os, observado o devido processo legal, às seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** – multa;

**III** – suspensão;

**IV** – cassação da autorização de Prestadores e da Empresa Operadora, conforme a gravidade do caso.

**Parágrafo único** – A aplicação das sanções previstas neste artigo, compete aos Agentes de Trânsito, subordinados a Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano (CMTU).

**Art. 29** – As infrações classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro grupos:

**I** – grupo A: infrações de natureza leve;

**II** – grupo B: infrações de natureza média;

**III** – grupo C: infrações de natureza grave;

**IV** – grupo D: infrações de natureza gravíssima.

**Art. 30** – O valor da multa aplicada ao Prestador, varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:

**I** – de 50 a 100 UPFs (cinquenta a cem unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza leve;

**II** – de 70 a 150 UPFs (setenta a cento e cinquenta unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza média;

**III** – de 100 a 180 UPFs, (cem a cento e oitenta unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza grave; e

**IV** – de 150 a 200 UPFs (cento e cinquenta a duzentas unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza gravíssima.

**Art. 31** – O valor da multa aplicada a Empresa Operadora, varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:

**I** – de 50 a 100 UPFs (cinquenta a cem unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza leve;

**II** – de 70 a 150 UPFs (setenta a cento e cinquenta unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza média;

**III** – de 100 a 180 UPFs, (cem a cento e oitenta unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza grave; e

**IV** – de 150 a 200 UPFs (cento e cinquenta a duzentas unidades padrão fiscal) do município, quando da prática de infração de natureza gravíssima.

**Art. 32** – A sanção de advertência pode ser aplicada, mediante requerimento do infrator, em substituição à penalidade de multa, quando da prática de infração de natureza leve, desde que o infrator não tenha sido penalizado nos últimos 12 (doze) meses, por infração dessa mesma natureza, e sob decisões irrecuráveis no âmbito administrativo.

**Parágrafo único** – o requerimento de que trata o caput deste artigo, poderá ser apresentado somente uma vez no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da solicitação.

**Art. 33** – A aplicação da sanção de suspensão, implica no impedimento de exercício de atividade no STIP/PVA, por um período de até sessenta dias.

**Parágrafo único** – pós trânsito em julgado, o impedimento de que trata o caput deste artigo, deverá ser registrado no cadastro do Prestador e comunicado às empresas operadoras.

**Art. 34** – A aplicação da sanção de cassação, implica na extinção da autorização para exercício de atividade no STIP/PVA.

**§1º** – Cassada a autorização de que trata o caput deste artigo, o penalizado estará impedido de requerer nova autorização por um prazo de 2 (dois) anos, contados da data do trânsito em julgado do Recurso Administrativo em sentença irrecorrível.

**§2º** – Após o trânsito em julgado, o impedimento de que trata o caput deste artigo, deverá ser registrado no cadastro do Prestador e comunicado às empresas operadoras.

**Art. 35** – A descrição das infrações e a especificação das correspondentes sanções e medidas administrativas aplicáveis, encontram-se listadas no artigo 59, incisos e alíneas, desta Lei.

**Art. 36** – Podem ser impostas sanções, de forma cumulativa, na ocorrência de prática simultânea de infrações.

**Art. 37** – O registro formal da infração detectada deve ser feito pela autoridade competente, mediante lavratura de auto de infração em formulário próprio.

**§ 1º** – O auto de infração de que trata o caput, quando direcionado ao Prestador, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I** – tipificação, registro do fato e enquadramento legal;

**II** – local, data e hora da prática da infração;

**III** – placa e modelo do veículo;

**IV** – identificação do Prestador;

**V** – descrição da infração;

**VI** – prazo para interposição de defesa prévia;

**VII** – assinatura e identificação da autoridade competente.

**§2º** – A lavratura do auto de infração dar-se-á por meio físico, eletrônico ou qualquer outro disponível.

**§3º** – Quando inviável a identificação do Prestador, a autoridade competente fará constar no auto de infração a razão da inviabilidade.

**§4º** – Ocorrida a situação prevista no parágrafo anterior, o auto de infração será direcionado ao Prestador responsável pelo cadastramento do veículo.

**§5º** – O auto de infração de que trata o caput deste artigo, quando direcionado à Empresa Operadora, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

**I** – tipificação, registro do fato e enquadramento legal;

**II** – local, data e hora da prática da infração;

**III** – identificação da Empresa Operadora;

**IV** – descrição da infração;

**V** – prazo para interposição de defesa prévia;

**VI** – assinatura e identificação da autoridade competente.

**Art. 38** – Caso não sejam mantidas as condições exigidas para expedição de autorização do STIP/PVA, em nome de Prestador ou de Empresa Operadora, deve ser instaurado processo de suspensão do respectivo Certificado Anual de Autorização – CAA, garantidos ampla defesa e contraditório.

**Parágrafo único** – Identificando hipótese de risco iminente ao STIP/PVA, decorrente da continuidade das atividades do Prestador ou Empresa Operadora, a Unidade Gestora Municipal, poderá determinar a suspensão cautelar do Certificado Anual de Autorização – CAA, até a conclusão do respectivo processo de suspensão.

**Art. 39** – Imposta a suspensão de que trata o art. anterior, o Prestador ou a Empresa Operadora, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá requerer a reversão da situação, mediante comprovação de correção das falhas que lhe deram causa.

**Art. 40** – Não requerida a reversão da suspensão no prazo previsto no artigo anterior, ou não comprovada a correção das falhas que lhe deram causa, o Prestador ou a Empresa Operadora terá seu Certificado Anual de Autorização – CAA, revogado.

**Art. 41** – Revogado o Certificado Anual de Autorização – CAA, o Prestador ou a Empresa Operadora, ficarão impedidos de requerer nova autorização pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

**CAPÍTULO VI**  
**SEÇÃO I**  
**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

**Art. 42** – Lavrado o auto de infração, deve ser o infrator notificado da autuação:

- I – pessoalmente, mediante registro de ciência e recebimento imediato de via do auto de infração;
- II – por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil;
- III – por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Município de Primavera do Leste/MT.

§1º – a notificação de que trata o inciso II deste artigo, deve ser expedida em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da prática da infração, contendo cópia ou imagem do auto de infração e especificação das instruções e do prazo para interposição de defesa prévia, ou para apresentação de declaração de identificação do infrator.

§2º – a notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á, quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis as demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

**Art. 43** – O Edital de Notificação de Autuação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do órgão autuador;
- II – identificação do autuado;
- III – código do auto de infração;
- IV – tipificação e enquadramento legal da infração;
- V – data da infração;
- VI – placa do veículo;
- VII – número do processo administrativo, se já estiver em andamento;
- VIII – instruções e prazo para interposição de defesa prévia.

**SEÇÃO II**  
**DA DEFESA PRÉVIA**

**Art. 44** – O prazo para interposição de defesa prévia, é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da autuação ou da publicação do Edital de Notificação de Autuação, de acordo com o caso.

**Art. 45** – O instrumento de defesa prévia, deve ser dirigido à área técnica competente da Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano – CMTU, a JARI, contendo:

- I – qualificação do autuado:
  - a) nome completo;
  - b) registro no STIP/PVA e (CAA);
- II – identificação do veículo;
- III – código do auto de infração;
- IV – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta a defesa prévia, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;
- V – identificação e assinatura do autuado, de seu representante legal ou mandatário, com instrumento de procuração.

**Parágrafo único** – No transcurso do processo, a superveniente atualização de endereço é de responsabilidade do autuado, sob pena de que as notificações encaminhadas para o endereço cadastrado sejam consideradas válidas.

**Art. 46** – O juízo de admissibilidade de defesa prévia interposta, compete à Unidade Fiscalizadora, nos termos das previsões regulamentares estabelecidas em Lei.

**Parágrafo único** – O juízo de admissibilidade de que trata o caput deste artigo, compreende a verificação de atendimento aos requisitos constantes dos artigos 44 e 45 desta Lei.

**Art. 47** – Admitida a defesa prévia, os autos do processo serão encaminhados à autoridade julgadora, JARI, para apreciação e proferimento de decisão fundamentada.

§1º – Acolhida a defesa prévia interposta, o auto de infração será anulado, sendo comunicados da decisão ao autuado, e a Unidade Gestora Municipal, sendo este último, responsável pela sua lavratura.

§2º – Não interposta, inadmitida ou não acolhida defesa prévia, aplicar-se-ão as sanções correspondentes, nos termos desta Lei.

### SEÇÃO III DA NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

**Art. 48** – Não interposta, inadmitida ou não acolhida a defesa prévia, deve ser o infrator notificado das sanções aplicadas na forma do art. 43, desta Lei.

§1º – A notificação pessoal, mediante registro de ciência ou feita por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil, deve ser expedida em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo para interposição de defesa prévia ou da data de proferimento da decisão, conforme o caso, contendo cópia ou imagem da decisão prolatada, documento de arrecadação de valores em caso de multa, e especificação das instruções e do prazo para interposição de recurso.

§2º – A notificação por edital dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis as demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 30 (dias) dias, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

**Art. 49** – O Edital de Notificação de Aplicação de Sanções deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do órgão sancionador;
- II – identificação do sancionado;
- III – designação da sanção;
- IV – código do auto de infração;
- V – tipificação e enquadramento legal da infração;
- VI – data da infração;
- VII – placa do veículo, se for o caso;
- VIII – número do processo administrativo, se já instaurado;
- IX – instruções e prazo para interposição de recurso administrativo.

### SEÇÃO IV DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Art. 50** – O prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação do Edital de Notificação de Aplicação de Sanções, de acordo com o caso.

**Art. 51** – O recurso administrativo deve ser dirigido à JARI, e interposto na Unidade Fiscalizadora a CMTU, contendo:

- I – qualificação do recorrente:
  - a) nome completo;
  - b) registro no STIP/PVA e (CAA);
- II – identificação do veículo, se for o caso.
- III – código do auto de infração;
- IV – motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;
- V – identificação e assinatura do recorrente, de seu representante legal ou mandatário, com instrumento de procuração.

§1º – No transcurso do processo, a superveniente atualização de endereço é de responsabilidade do recorrente.

§2º – O recurso administrativo de que trata o caput deste artigo, será recebido no duplo efeito, devolutivo e suspensivo.

**Art. 52** – Compete à Unidade Fiscalizadora, realizar o juízo de admissibilidade de recurso administrativo interposto, nos termos das previsões regulamentares estabelecidas nesta Lei e outras legislações correlatas.

**Parágrafo único** – O juízo de admissibilidade de que trata o caput deste artigo, compreende a verificação de atendimento aos requisitos constantes dos artigos 50 e 51 desta Lei.

**Art. 53** – Realizado o juízo de admissibilidade, os autos do processo serão encaminhados, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Presidente da JARI, para apreciação.

**Parágrafo único** – Após apreciação, o Presidente da JARI pode:

- I – conhecer do recurso administrativo interposto, fundamentando e cientificando de sua decisão a autoridade responsável pelo juízo de admissibilidade; ou
- II – não conhecer do recurso administrativo interposto, declarando sua inadmissibilidade, cientificando o recorrente da decisão.

**Art. 54** – Conhecido o recurso administrativo, a JARI, deve julgá-lo em conformidade com o disposto na lei e em seu Regimento Interno.

**Parágrafo único** – julgado o recurso, devem ser adotadas as providências necessárias à publicidade e ao cumprimento da decisão proferida, bem como à consecução dos efeitos dela decorrentes.

**Art. 55** – Não interposto, não conhecido ou julgado o recurso, certificar-se-á o trânsito em julgado administrativo.

#### **SEÇÃO V DA NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SANÇÃO**

**Art. 56** – Mantida a sanção aplicada, será o sancionado notificado para cumprimento na forma do § 1º, do art. 48 desta Lei.

**§1º** – A notificação pessoal, mediante registro de ciência ou feita por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio, será expedida em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado do Recurso administrativo, contendo cópia ou imagem da certidão emitida e documento de arrecadação de valores, em caso de multa.

**§2º** – A notificação por edital dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis as demais formas de notificação previstas nesta Lei, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

**Art. 57** – O Edital de Notificação para Cumprimento de Sanção deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** – identificação do órgão sancionador;
- II** – identificação do sancionado;
- III** – designação da sanção;
- IV** – código do auto de infração;
- V** – tipificação e enquadramento legal da infração;
- VI** – data da infração;
- VII** – placa do veículo, se for o caso;
- VIII** – número do processo administrativo;
- IX** – valor da multa, se for o caso;
- X** – local para retirada de guia ou documento fiscal de arrecadação de valores, se for o caso; e
- XI** – prazo para pagamento.

**Art. 58** – Decorridos 30 (trinta) dias do encerramento do prazo para pagamento de multa, sem a devida quitação, devem ser adotadas as providências necessárias à inscrição do débito em dívida ativa.

#### **CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA E DO ENQUADRAMENTO AOS GRUPOS**

**Art. 59** – Comete infração passível de multa, aquelas previstas no “caput” e nos incisos dos artigos 29, 30 e 31 desta Lei, levando-se em consideração a lesividade, encaixando-a em 4 (quatro) grupos de A a D, sendo assim classificadas:

- I** – multas leves, grupo A:
  - a) fumar ou permitir que os passageiros fumem no interior do veículo, quando em operação;
  - b) prestar serviço com o Certificado Autorização Anual – CAA, vencido;
  - c) não prestar informações para atualização cadastral;
  - d) prestar serviços sem o dístico de identificação;
  - e) prestar serviço com dístico identificador fora dos padrões estabelecidos, ou diverso da empresa operadora intermediária da viagem, normas (NR);
  - f) não tratar com urbanidade os passageiros, outros prestadores ou o público em geral.
- II** – multas médias, grupo B:
  - a) não possibilitar a acomodação ou ingresso de passageiros com animal de serviço (cão-guia);
  - b) não cumprir determinação da Unidade Gestora ou da Fiscalizadora;
  - c) não apresentar Documentos exigidos por Agente Fiscal; e
  - d) não cumprir Instrução Normativa, Ordem de Serviço ou outra norma emanada de órgão competente.
- III** – multas graves, grupo C:

- a) cobrar quaisquer valores ou encargos adicionais, justificando a prestação de serviço de acessibilidade (NR)
- b) captar passageiros sem uso de aplicativo on-line de agenciamento;
- c) não cumprir determinação de Agente Fiscal;
- d) dificultar por qualquer modo a ação fiscalizadora;
- e) conduzir veículo de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros, mantendo urbanidade e respeito de forma mútua;
- f) efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volume além da capacidade do veículo;
- g) utilizar os Pontos e as vagas destinadas ao Serviço de Táxi, ou paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Primavera do Leste/MT.

IV – multas gravíssimas, grupo D:

- a) fraudar Documentos, informações ou dados necessários a obtenção do Certificado Anual de Autorização – CAA;
- b) fraudar quaisquer informações ou dados relativos a operação no STIP/PVA, e
- c) operar sem autorização, ou com a autorização suspensa ou vencida.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 60** – As condições exigidas para expedição de autorização do STIP/PVA, devem ser mantidas durante todo o prazo de sua validade.

**Parágrafo único** – A expedição de autorização do STIP/PVA, caracteriza-se como ato unilateral e discricionário, podendo ser cassada ou revogada a qualquer tempo pela Poder Público, Unidade Gestora Municipal, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 61** – O Poder Público, seus órgãos, agentes e servidores não são responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados a terceiros pelas Empresas Operadoras ou pelos Prestadores do STIP/PVA.

**Art. 62** – Os dados e informações relacionados ao STIP/PVA, produzidos durante o desenvolvimento das atividades a ele vinculadas, deverão permanecer armazenados, a cargo das Empresas Operadoras, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**Art. 63** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 04 de Março de 2022.

**Manoel Mazzutti Neto**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**PORTARIA Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **CÍNTIA ALVES FERREIRA**, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 04 de Março de 2022.

**VER. MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 006 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear o Servidor VINICIUS MEDEIROS, Assessor Legislativo da Câmara Municipal, FISCAL do Contrato 002/2022, com a Empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas e terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 04 de Março de 2022.

**VER. MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.672.727/0001-83, sediado em PVA/MT, Bairro Primavera II, Avenida Primavera nº 300, CEP:78.850-000 neste ato representado pelo Presidente **MANOEL MAZZUTTI NETO**, portador do RG nº 1119804-4/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 354.044.701-49, doravante designado GERENCIADOR, e a **EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.932.853/0001-09, Inscrição Estadual – Isenta, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 825 – Bairro Centro, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante designada DETENTORA, representada neste ato, por Selmo Rodrigues de Moraes, portador da cédula de identidade nº 0530518-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 487.176.061-87, considerando o constante no processo licitatório nº 002/2022, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, no que couber, ao Decreto Estadual n.840/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo e terrestre nacional, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência nº 001/2022.

1.1.1. Passagem compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

1.1.2. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia transportadora.

1.1.3. Somente para fins de pagamento, deverá ser considerado que a quantidade de requisições de passagens aéreas será a mesma de emissões de passagens aéreas, ou seja, a cada requisição de passagem corresponderá a 1 (uma) emissão de passagem, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n.8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Estadual n. 840/2017, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Presidente **Manoel Mazzutti Neto**, disposta no processo nº.002/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A Detentora do registro deverá prestar os serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, conforme especificado no Termo de Referência nº 001/2022.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022 e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS VALORES

4.1. Dados da Contratada:

NOME: <b>ARARAUNA VIAGENS E TURISMO ECOLÓGICO LTDA</b>
Telefones: (65) 3622-1066 E-mail: <a href="mailto:ararauna@araraunaturismo.com.br">ararauna@araraunaturismo.com.br</a>
Representante Legal: <i>Selmo Rodrigues de Moraes (Sócio/Administrador)</i>
DADOS BANCÁRIOS: Ag. 3325-1 e c/c nº 509857-2

4.2. Do Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%DESCONTO
1	Passagens Aéreas Nacionais	R\$ 120.0000,00	10,00%
ITEM	DESCRIÇÃO- EXCLUSIVO P/ ME E EPP	R\$	%DESCONTO
2	Passagens Aéreas e Rodoviárias Nacionais	R\$ 35.000,00	4,5%

4.2.1. Para fins de aditamento, o valor global da contratação é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso

**Fonte:**01

**Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

**Projeto/Atividade:** 2002 – Manutenção com Prog. Valorização dos Servidores

**Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Ação Legislativa.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00.00.00

5.2. Consta às fls. 003/006 Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, do Processo Administrativo nº 002/2022, manifestação Contabilidade, informando da disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Realizado o fornecimento a detentora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s),emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- 6.1.1. Ofício solicitando o pagamento;
  - 6.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
  - 6.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
  - 6.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.
  - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT
- 6.2. A detentora deverá mensalmente apresentar a Nota Fiscal/Fatura contendo informações de todos os bilhetes emitidos no período, destacados separadamente os seguintes elementos a título de retenção de tributos:
- a) o valor da tarifa de serviço de transporte aéreo emitida pela companhia aérea escolhida;
  - b) o valor da taxa da Infraero;
  - c) as taxas governamentais, tributos e tarifas ordinárias/extraordinárias se houver;
  - d) a remuneração eventualmente acordada entre o transportador e seus prepostos pela prestação dos serviços relativos à intermediação da comercialização do bilhete de passagem;
  - e) o desconto praticado.
- 6.2.1. Cada Nota Fiscal/Fatura apresentada será acompanhada de cópia de todos os bilhetes emitidos no período, por meio de documento autêntico emitido pela companhia aérea ou terrestre (tela da companhia aérea ou terrestre com localizador).
- 6.2.2. Caso a detentora, para emissão de passagem aérea, opte pela Nota Fiscal/Fatura mensal, além das cópias dos bilhetes emitidos, também será acompanhada de Nota Fiscal da agência detentora que comprove remuneração relativa à intermediação da comercialização à parte do bilhete de passagem.
- 6.2.3. A Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, deverá ser emitida a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em face da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso - gerenciador sob seu respectivo CNPJ.
- 6.2.4. A Nota Fiscal/Fatura e os documentos comprobatórios dos itens anteriores serão conferidos por gestor da Ata de Registro de Preços, após o que, se em conformidade com os ditames da lei e do Pregão Presencial n. 002/2022, será a Nota Fiscal/Fatura atestada.
- 6.3. A detentora se obriga a efetuar o pagamento até o 10 (décimo) dias corridos após o recebimento Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos dos subitens 6.1 e 6.2 do item 6.
- 6.3.1. O pagamento da fatura será precedido de consulta da regularidade fiscal da empresa detentora junto ao INSS, ao FGTS e à Receita Federal/PGFN.
  - 6.3.2. O pagamento realizar-se-á em favor da detentora mediante depósito bancário em conta corrente, por meio de ordem bancária.
- 6.4. Se a detentora não cumprir as condições do Edital/Ata de Registro de Preços, seja pela não entrega dos documentos exigidos ou pelas suas irregularidades, o prazo previsto será suspenso e sua contagem reiniciada a partir da entrega completa e/ou da regularização da documentação.
- 6.4.1. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de obrigação que lhe for imposta, bem como em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - 6.4.2. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à detentora para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, suspendendo o prazo.
  - 6.4.3. A Detentora deverá encaminhar os relatórios de pesquisa para obtenção dos menores preços e os relatórios detalhados dos bilhetes autorizados e cancelados, emitidos via sistema online de auto agendamento.
- 6.5. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 10 (décimo) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 6.1, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da detentora.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 6.6.1. Atestação pelo Setor de Compras da Administração, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela detentora;
- 6.7. A detentora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do objeto fornecido a esta Câmara Municipal de Primavera do Leste, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

6.7.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a detentora, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.7.2. Nenhum pagamento isentará a detentora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

6.8. A Câmara Municipal de Primavera do Leste não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

6.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1. Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas avençadas;

7.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência nº 001/2022, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da A Câmara Municipal de Primavera do Leste, cujas obrigações deverá atender prontamente;

7.4. Manter preposto para representá-la quando da execução da Ata Registro de Preços;

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do A Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT;

7.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.7. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante, sobre assuntos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços;

7.8. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas nacional, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio de posto de atendimento ou bilhete eletrônico, quando fora da Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT;

7.8.1. Uma vez solicitada à emissão, a contratada se obriga a emitir o bilhete conforme requisitado, sempre em classe econômica, e apresentar no mínimo 03 (orçamentos) para a contratante;

7.8.2. A contratada não poderá emitir bilhete por meio de pontos (milhas);

7.9. Efetuar pesquisa por meio de sistema online, fornecendo obrigatoriamente os bilhetes de passagens aéreas com o menor preço no momento da aquisição, exceto passagens com a devida justificativa do Contratante;

7.9.1. Disponibilizar um sistema online de auto agendamento (self-booking) com acesso via rede mundial de computadores (world wide web);

7.9.2. O sistema deverá disponibilizar todos os vôos disponíveis no momento do agendamento;

7.9.3. Capacitar os usuários dos serviços de passagens aéreas (Contratante) a utilizar a ferramenta de auto agendamento;

7.9.4. Os custos da capacitação dos usuários (Contratante) correrão por conta da Contratada.

7.10. Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente, em local indicado pelo contratante;

7.11. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos em todo o Brasil;

7.12. Reembolsar a Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT o valor correspondente ao preço da passagem aérea e/ou terrestre, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;

- 7.13. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;
- 7.14. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência da Ata de Registro de Preços, não respondendo a Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;
- 7.15. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT as inclusões e/ou exclusões;
- 7.16. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, da empresa, com fotografia recente;
- 7.17. Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 7.18. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 7.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 7.20. Comunicar de imediato ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 7.21. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 7.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;
- 7.23. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante;
- 7.24. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- 7.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 7.26. Executar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 001/2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa detentora às dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este instrumento;
- 8.4. Proceder ao pagamento da contratação, na forma e nos prazos pactuados;

- 8.5. Comunicar à detentora, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;
- 8.6. Emitir as requisições de passagens aéreas, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente ou servidor nomeado;
- 8.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 8.8. Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.9. Realizar pesquisas nas companhias aéreas e terrestres, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela detentora, comparando-os com os praticados no mercado;
- 8.10. Notificar, por escrito, a detentora, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 8.11. Solicitar formalmente à detentora, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho(crédito), situação em que a detentora deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela detentora;
- 8.12. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas;
- 8.13. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela detentora;
- 8.14. Definir a reserva da passagem aérea ao menor preço e em classe econômica, considerando-se o horário e o período da participação do servidor no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva;
- 8.15. Efetuar pesquisa por meio de sistema online de auto agendamento (self-booking), escolhendo os bilhetes de passagens aéreas com o menor preço no momento da aquisição.

#### **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. O registro de preços constante desta Ata de Registro de Preço terá a vigência e 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.
- 9.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Presidente da Câmara Municipal ou outro servidor designado da Ata de Registro de Preços, Convênios e Parcerias, da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
  - 11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
  - 11.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 11.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, o registro será cancelado:

11.2.1. Quando o proponente:

11.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.2.2. A Câmara Municipal poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços acordados, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à detentora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Ata de Registro de Preços;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n.10.520/2002;

12.3. Se a detentora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado às sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2022, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ARP Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara municipal de Primavera do Leste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Primavera do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n. 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

